



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**LEI N° 10.507 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia – FMSB e altera a lei n.º 9.787/2016 que Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** (...)

(...)

**Art. 2º** (...)

(...)

**IX** – requalificação da Estação de Tratamento de Esgoto Dr. Hélio Seixo de Brito – ETE e do Aterro Sanitário de Goiânia, mediante a implantação de sistemas de tratamento secundário e terciário e o reaproveitamento dos resíduos sólidos, chorume e gases;

(...)

**Art. 3º** (...)

(...)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente



**LEI N° 10.509 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Altera e acrescenta dispositivos nas leis que especifica.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º (...)**

(...)

**Art. 2º** Altera o parágrafo único do art. 28, da lei 9.354, de 08 de novembro de 2013, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. (...)

*Parágrafo único. São consideradas como efetivo exercício do cargo as atividades ligadas à Corregedoria, Ouvidoria, Banda de Música da Guarda Civil Metropolitana, Defesa Civil e as de competência da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Câmara Municipal de Goiânia.” (NR)*

**Art. 3º (...)**

(...)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
**Presidente**



## LEI N° 10.533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

*Estabelece a criação de espaços limitados e cercados para livre circulação de cães sem guia, coleira ou focinheira, em parques, praças e espaços públicos do Município de Goiânia.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Os espaços limitados e cercados para livre circulação de cães sem guia, coleira ou focinheira serão criados em parques, praças e espaços públicos com áreas acima de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados).

**Art. 2º** Fica facultado em áreas acima de 150.000 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta mil metros quadrados) a possibilidade da criação de mais de um espaço.

**Art. 3º** Os locais serão denominados *Cachorródromo, ParCão, Espaço Pet, Dog Free ou Play Dog*.

**§ 1º** A definição do tamanho e local da área a ser destinada será de competência da Prefeitura.

**§ 2º** Recomenda-se o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% (dez por cento) da área total disponível e que comporte este tipo de atividade.

**Art. 4º** A ação do projeto e conservação do local, pode ser efetuada pelo Poder Público de forma exclusiva ou através de Parcerias Público-Privadas, neste caso, a empresa parceira, além da execução, se responsabiliza pela manutenção e em contrapartida, pode receber o direito de divulgar sua marca em local previamente combinado.

**Art. 5º** O local deverá ser totalmente cercado com alambrado (tela) de 1,40 m (um vírgula quarenta metros) a 1,50 m (um vírgula cinquenta metros) de altura, espaço sombreado, bancos, local específico para os animais realizarem suas necessidades, bebedouro canino compatível, placas sinalizando o local, fixação das regras de convivência, portões e lixeiras adequadas para o recolhimento das fezes.

**Parágrafo único.** Os cães deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de seus responsáveis dentro da área de convivência.

**Art. 6º** Antes ou depois da abertura do local, opcionalmente, algumas estruturas poderão ser acrescentadas como: brinquedos específicos, manilhas, labirintos com estacas de madeira, pneus, obstáculos e outros.



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**Art. 7º** Nos locais previstos no art. 1º desta Lei deverão ser afixadas placas com as seguintes regras de convivência:

- a) garanta a segurança e a saúde do seu cachorro, dos outros animais e seus respectivos donos;
- b) ajude na preservação do local;
- c) nunca leve cadela no cio;
- d) todas as ações do animal são de responsabilidade do (a) proprietário (a);
- e) jamais realize atividades ou brincadeiras que estimulem disputa territorial;
- f) em caso de briga ou conflito, intervir e afastar os cães imediatamente;
- g) recolha sempre as fezes do animal, isso é obrigação, e não uma opção;
- h) caso seu cachorro não esteja socializado, fique atento e solte-o somente quanto estiver totalmente confiante, seja paciente;
- i) se o *pet* for agressivo ou pertencer a alguma raça a qual se exija focinheira a mesma será de uso compulsório;
- j) traga água para hidratar seu animal.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente

**DECRETO N° 1805, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANANDA PAPALARDO BRAGA, matrícula nº 981940**, CPF nº 019.808.801-90, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 1806, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEAO, matrícula nº 1398423**, CPF nº 024.718.651-19, para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal Saúde, **durante o período de 1º de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020**, em substituição o servidor **SILVIO JOSE DE QUEIROZ, matrícula nº 893170**, CPF nº 585.566.801-00, por motivo de Licença Médica.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 1807, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

*Regulamenta o procedimento para inclusão de dados de servidores e empregados públicos cedidos (com ou sem ônus) à Prefeitura de Goiânia na Folha de Pagamento e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o contido no Processo n° 8.435.517-8, e,

*Considerando o resultado de Auditoria em Folha de Pagamento por meio do Processo nº 7.480.638-4/2018, no qual foram apresentadas, recomendações, no sentido de regulamentar e de estabelecer critérios, para os servidores e empregados públicos cedidos (com ou sem ônus) à Prefeitura de Goiânia, com a finalidade de definir e unificar o rito processual e, igualmente, os documentos necessários para o ingresso nesta Municipalidade;*

*Considerando que tais indicações, prevêem a suma necessidade de análise de documentos e, do mesmo modo, da legislação relativa a cada servidor e empregado público cedido (com ou sem ônus), bem como, alimentar o Sistema de Recursos Humanos - SRH, com as informações funcionais e financeiras, ponderando, a data base e as previsões legais, para a inclusão/alteração dos proventos e outras vantagens pecuniárias;*

*Considerando que foram preconizadas, densamente, as documentações necessárias para inclusão, manutenção e atualização dos dados cadastrais, dos servidores e empregados públicos cedidos (com ou sem ônus) à Prefeitura de Goiânia, as quais devem ser observadas/submetidas à análise da Gerência de Preparação, Análise e Cálculos da Folha de Pagamento - GERFOL da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, antes de qualquer inclusão/alteração funcional e, sobretudo, em folha de Pagamento.*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o rito processual e os documentos, necessários, para o ingresso de servidores e empregados públicos cedidos à Prefeitura Municipal de Goiânia.

**Art. 2º** A inclusão/alteração funcional e financeira no Sistema de Recursos – SRH e na Folha de Pagamento dos servidores e empregados públicos, cedidos à Prefeitura



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Municipal de Goiânia, somente, poderá ser efetuada após o registro de todo o procedimento previsto neste Decreto.

**Parágrafo único.** As inclusões/alterações de remuneração dos servidores e empregados públicos cedidos (com ou sem ônus) à Prefeitura Municipal de Goiânia, dependerá da análise prévia da Gerência de Preparação, Análise e Cálculos da Folha de Pagamento (GERFOL) da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

**I** – da documentação necessária; e

**II** – da legislação que tutela a inclusão/alteração pleiteada.

**Art. 3º** O servidor/empregado público deverá apresentar no ato da investidura, nas Unidades/Centrais de Atendimento ao Cidadão (ATENDE FÁCIL), cópia dos seguintes documentos, em duas vias, acompanhados dos originais, para posterior envio à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, especificamente, à Gerência de Preparação, Análise e Cálculos da Folha de Pagamento e ao Órgão/Entidade de destino:

**I** – Comunicação Externa - emitida pelo titular da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política (SUPCAS) da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), acompanhada da cópia do Ofício do Prefeito o qual requisita o servidor/empregado público e cópia do Ato do Titular do Órgão/Entidade de origem que concede a cessão (com ou sem ônus);

**II** - Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação e se, houver dependentes que incidem no seu Imposto de Renda, apresentar Certidão de Nascimento, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos mesmos;

**III** - Comprovante de endereço atualizado;

**IV** - Declaração Funcional/Financeira do Órgão/Entidade de origem, atualizada, com a informação sobre a ocorrência de férias (período aquisitivo e de usufruto/gozo) e se, houve ou não o pagamento de 1/3 (um terço) de férias respectivo ao período aquisitivo, bem como a discriminação de todos os benefícios, proventos e descontos, que compõe a remuneração do servidor/empregado público, mencionando as legislações pertinentes;

**V** – cópia da lei e da Tabela de Vencimentos e Salários atualizados, se houver;

**VI** – cópia da Lei do Plano de Cargos e Salários dos Servidores/Empregados Públicos e seus anexos, contendo as informações sobre os requisitos para ingresso no cargo, descrição das atribuições do cargo ocupado pelo servidor/empregado público, carga horária de trabalho e tabelas de enquadramento, quando for o caso;

**VII** – cópia do ato legal, como por exemplo, Lei, Decreto, Portaria, Decisão Judicial, da última promoção e/ou concessão de vantagens pecuniárias a que fizer jus, quando for o caso;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**VIII** – cópia do Estatuto do Servidor e para Empregado Público do Acordo Coletivo de Trabalho, Resolução e última Convenção Coletiva de Trabalho que, tratam do cargo e da carreira, quando necessário, para convalidar benefícios/proventos;

**IX** – cópia da Lei do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e informações, sobre a legislação do Regime de Previdência, segundo a qual o servidor/empregado público é regido e o respectivo percentual de desconto, bem como, os dados bancários da Instituição Previdenciária;

**X** – será exigida declaração emitida pelo Órgão/Entidade de sua lotação, com a descrição das atividades desenvolvidas, em caso de renovação de disposição.

**Parágrafo único.** Todos os documentos emitidos, pelo Órgão/Entidade de origem do servidor e empregado público cedido deverão estar em papel timbrado, contendo assinatura e carimbo da autoridade/agente público responsável pelas informações.

**Art. 4º** A inclusão do servidor/empregado público cedido à Prefeitura Municipal de Goiânia, será formalizada/efetivada, somente, posterior à ciência, análise e aprovação por parte da SEMAD, da documentação prevista no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo único.** As inconsistências que possam comprometer, a regularidade da remuneração do servidor, que não forem de competência específica dos Órgãos/Entidades que integram a Administração Municipal, nos termos do inciso XVI, do art. 5º, da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município (PGM).

**Art. 5º** É de responsabilidade do servidor e empregado público à disposição da Prefeitura Municipal de Goiânia, comunicar e apresentar à SEMAD a documentação necessária para atualização das fichas financeiras e funcionais, sempre, que ocorrer Promoção, Reajuste de Salário e dentre outros.

**Art. 6º** As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores cedidos à Prefeitura, caso não exerça cargo em comissão, deverão ser correlatas com o cargo ocupado no seu órgão de origem, assim como deverá cumprir a mesma carga horária de trabalho o qual foi nomeado, exceto nos casos previstos em lei.

**Art. 7º** O servidor/empregado público deverão comprometer-se, em informar oficialmente à Gerência de Posse, Cadastro e Atualização de Dados (GERCAD) da SEMAD, acerca de qualquer alteração no seu cadastro funcional e financeiro e no caso de renovação de disposição, deverá no início de cada ano, atualizar os documentos do seu dossiê, previstos no art. 3º deste Decreto, com o ato de renovação da cessão do mesmo.

**Art. 8º** Cumpridos os ritos previstos neste Decreto, compreendendo o procedimento de análise e cadastramento do cargo no Sistema de Recursos Humanos - SRH, os autos (Processo Administrativo/Documentação) deverão ser encaminhados à



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gerência de Posse, Cadastro e Atualização de Dados (GERCAD) para inclusão do servidor no referido Sistema, quando retornará à Gerência de Preparação, Análise e Cálculos da Folha de Pagamento - GERFOL, para lançamento em folha de pagamento da remuneração do servidor/empregado público e posterior pagamento.

**Parágrafo único.** As alterações de remuneração dos servidores e empregados públicos, por ora cedidos à Prefeitura Municipal de Goiânia estão também sujeitos, em especial aos termos estabelecidos no Parágrafo único, do art. 2º, e demais ritos processuais previstos neste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PORTARIA N° 005 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, nomeado através do Decreto nº 1791, de 06 de outubro de 2020, no uso das atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015.

Considerando o Decreto nº 1708 de 23 de setembro de 2020 que designa a Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, como a responsável pela gestão, fiscalização e supervisão das obras de revitalização da Praça do Trabalhador, ressalvadas as obras complementares que formam o complexo da referida Praça.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Flávio Máximo de Oliveira, matrícula nº 235393 e CPF nº 774.983.641-15, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a Construtora Ventuno, CNPJ: 373.664.559/0001-90, que tem por objeto a execução das obras de revitalização da Praça do Trabalhador, no município de Goiânia, conforme processo BEE nº 3728.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**FLÁVIO MÁXIMO**  
**Coordenador Executivo**

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA N° 006 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, nomeado através do Decreto n° 1791, de 06 de outubro de 2020, no uso das atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto n° 2.869, de 26 de novembro de 2015.

Considerando o Decreto n° 1708 de 23 de setembro de 2020 que designa a Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, como a responsável pela gestão, fiscalização e supervisão das obras de revitalização da Praça do Trabalhador, ressalvadas as obras complementares que formam o complexo da referida Praça.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Designar como **FISCAIS DE CONTRATO** os servidores Hugo Ferreira Barbosa, matrícula n° 1219960 e CPF n° 000.707.201-50 ocupante do cargo de Analista e, Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o servidor Reagan Fernandes Rosa, matrícula n° 1272446 e CPF n° 996.408.991-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 011/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a Construtora Ventuno, CNPJ: 373.664.559/0001-90, que tem por objeto a execução das obras de revitalização da Praça do Trabalhador, no município de Goiânia, conforme processo BEE n° 3728.

**Art.2º** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n° 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**FLÁVIO MÁXIMO**  
**Coordenador Executivo**

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PORTARIA N° 051/2020**

“Prorrogação da Comissão de Sindicância”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, I, II, III da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e no art. 6º, Inciso XVIII do Decreto nº. 2869 de 26 de novembro de 2015, com fulcro no Decreto nº. 868 de 03 de abril de 2020, e

**Considerando** o Despacho CRG nº. 106/2020, da Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o artigo 141, inciso X e art. 153, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** que a sindicância destina-se, precípua mente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** a Comissão constituída pela **Portaria 031/2020**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para continuidade da apuração dos fatos descritos acima;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** os seus efeitos à 21/08/2020.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2019****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**ANUENTE :** Secretaria Municipal de Governo.**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Finanças.**CONTRATADA:** Agência Municipal do Meio Ambiente.**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e resultados esperados na gestão da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Plano Plurianual 2018-2021, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes no art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019.**PRAZO VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderá ser renovado, se houver interesse dos signatários.**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2020.

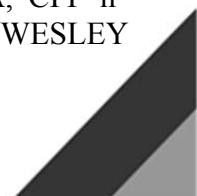
**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/JAQUELINE GOMELLA RODRIGUES, CNPJ nº 10.983.727/0001-90; C/APRIGIO E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 04.408.060/0001-07; C/ROCHA E ROCHA AUTO SOM E ACESSORIOS, CNPJ nº 01.638.404/0001-78; C/SB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.866.449/0001-47; C/GRAFICA MONTES E EDITORA LTDA, CNPJ nº 08.093.279/0001-07; C/CENTER BRILHO GRAFICA LTDA, CNPJ nº 09.207.149/0001-10; C/N SEER CONSULTING SERVICES LTDA, CNPJ nº 05.782.254/0001-22; C/CRED BENK FINANCEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 08.341.847/0001-41; C/REDE DATA LTDA, CNPJ nº 02.994.445/0001-60; C/ESCOLA CANTINHO DO SABER LTDA, CNPJ nº 04.773.276/0001-63; C/ANATEC INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 03.840.644/0001-86; C/REDE DATA LTDA, CNPJ nº 02.994.445/0001-60; C/SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 26.949.503/0001-00; C/TEKNODADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 03.802.873/0001-06; C/LUCIANO CORREIA COSTA EIRELI, CNPJ nº 15.428.509/0001-07; C/RHEYSLA PATRICIA FERNANDES SILVA, CPF nº 975.057.301-34; C/PRODUZIR PROJETOS E SOLUCOES AGROPECUARIAS LT, CNPJ nº 07.933.378/0001-97; C/REDE DATA LTDA, CNPJ nº 02.994.445/0001-60; C/CASSIO CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 07.353.135/0001-80; C/GRACIELA PARREIRA COSTA, CNPJ nº 10.340.343/0001-59; C/KLIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.784.160/0001-80; C/ASH-HOTELARIA E SERVICOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 02.546.690/0002-95; C/FACULDADE AVILA DE CIENCIAS HUMANAS E EXATAS, CNPJ nº 03.722.848/0001-12; C/SB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.866.449/0001-47; C/SANTA CRUZ IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 06.155.411/0002-13; C/MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTD, CNPJ nº 05.239.220/0004-39; C/CAS CENTRO DE APOIO A SAUDE LTDA ME, CNPJ nº 04.951.896/0001-45; C/BGX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.167.523/0001-00; C/ENCADERNADORA E PAPELARIA ABRIL LTDA, CNPJ nº 01.143.130/0001-46; C/DESTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 10.644.633/0001-96; C/CENTER SUL AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ nº 07.007.409/0001-89; C/AGENCIA CERRADO LTDA - ME, CNPJ nº 15.050.473/0001-70; C/UNIVERSAT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTADORA E, CNPJ nº 01.498.812/0001-71; C/PRADO & LOURENCO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 13.547.287/0001-16; C/PRADO & LOURENCO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 13.547.287/0001-16; C/IVO RODRIGUES MARTINS, CPF nº 919.390.541-68; C/BRAZIL INTERCAMBIOS AGENCY GYN E ASSOCIADOS L, CNPJ nº 03.804.948/0001-98; C/WEGA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 05.242.076/0001-47; C/RECUPERADORA DE TRUCKS JAPONES LTDA, CNPJ nº 01.273.374/0001-43; C/NILSON MOREIRA LOPES, CPF nº 127.556.301-59; C/VENTURIS DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 01.958.422/0001-37; C/NIVALDO DA SILVA SOUZA, CPF nº 166.656.431-15; C/SILVIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 716.279.951-53; C/JULIO CESAR DE DEUS BOTELHO, CPF nº 520.196.831-72; C/DAYANE MORAES PACHECO, CPF nº 960.231.201-72; C/WESLEY AVELINO DE SOUZA, CPF nº 006.205.781-22; C/AIGOM MATIAS FEITOSA, CPF nº 702.967.151-15; C/WESLEY





MARQUEZ ARANTES, CPF n° 649.897.121-53; C/CARLOS ROBERTO FERRAZ DE ARAUJO, CPF n° 432.056.071-04; C/ROSANE DOS SANTOS GOMES, CPF n° 648.217.493-00; C/CARLOS ROBERTO GOMES CANDIDO, CPF n° 360.046.851-00; C/SARAMAIA RIBEIRO DOS SANTOS MATOS, CPF n° 959.712.111-53; C/AGNAIR ANTONIO TAVARES, CPF n° 711.472.501-97; C/LEDILSON GRAZIANI DE SOUZA, CPF n° 867.922.887-72; C/EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF n° 431.134.271-34; C/EMIVAL RIBEIRO LEAL, CPF n° 380.793.481-20; C/ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, CPF n° 829.352.701-34; C/HELENILSON DE OLIVEIRA, CPF n° 998.320.541-68; C/RODRIGO FERREIRA MEDRADO, CPF n° 008.737.181-27; C/IRIS JOSE ARANTES, CPF n° 260.835.231-68; C/TANIA LEMOS MALDI, CPF n° 469.552.911-49; C/TANIA LEMOS MALDI, CPF n° 469.552.911-49; C/RAUL SODRE DE SOUZA, CPF n° 163.344.699-91; C/ANDREA DE SOUZA ASSIS, CPF n° 664.735.191-49; C/LEON RODRIGUES NETO, CPF n° 771.206.471-72; C/LE MANS VEICULOS LTDA, CNPJ n° 03.242.549/0001-80; C/VIEIRA E CINTRA INDUSTRIA E COMERCIO LUMINOSO, CNPJ n° 06.972.655/0001-08; C/CRISTINA LEMOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n° 03.986.195/0001-89; C/STAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ n° 02.553.704/0001-17; C/SPEED SIGNS SINALIZACAO LTDA, CNPJ n° 01.087.259/0001-84; C/MUNDO DAS IMPRESSORAS LTDA, CNPJ n° 03.682.701/0001-46; C/TECNODATA TECNOLOGIA & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 36.848.695/0001-03; C/TECNODATA TECNOLOGIA & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 36.848.695/0001-03; C/WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA, CNPJ n° 05.848.104/0001-74; C/V B DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ n° 26.912.733/0001-96; C/M.V. DE ABREU & CIA LTDA, CNPJ n° 03.367.064/0001-13; C/PITALUGA & CAMPOS LTDA, CNPJ n° 03.670.986/0001-03; C/TIPOGRAFIA GOIANA LTDA, CNPJ n° 00.424.390/0001-27; C/FV SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° 05.541.113/0001-18; C/MARCELO SAGGIM PACHECO, CNPJ n° 86.937.000/0001-38; C/SERVEL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 00.544.863/0001-20; C/ELIVIT COMERCIO E REPINTUTA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ n° 02.339.888/0001-17; C/ALIANCA ELETROMOTORES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 05.285.988/0001-04; C/HARDEL ARTE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 03.676.510/0001-71; C/HARDEL ARTE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 03.676.510/0001-71; C/BRUNO URZEDA CARVALHO COSTA, CPF n° 008.333.911-60; C/SEBASTIAO DE MELO SILVA, CNPJ n° 26.926.345/0001-64; C/AERO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - ME, CNPJ n° 07.576.113/0001-89; C/ASSIS MARQUES COPIADORA LTDA - ME, CNPJ n° 01.680.776/0001-62; C/NACIONAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n° 03.352.692/0001-25; C/GIGA BAYTE LOCADORA DE VIDEOS LTDA, CNPJ n° 08.726.299/0001-78; C/ESTACIONAMENTO GOIASCARROS LTDA, CNPJ n° 00.915.140/0001-90; C/HAIR STATION LTDA, CNPJ n° 05.193.276/0001-57; C/SAVERKA SILVA, CNPJ n° 05.384.338/0001-08; C/DESPACHANTE FEDERAL LTDA, CNPJ n° 03.344.584/0001-00; C/ROLLER GRAF INDUSTRIA E COM. DE CILINDROS GRA, CNPJ n° 07.285.482/0001-12; C/CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA, CNPJ n° 02.770.162/0001-34; C/MIKAEL BORGES E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ n° 05.044.829/0001-00; C/BETEL PRESTACAO E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBR, CNPJ n° 07.956.222/0001-21; C/COLEGIO R.2.A.D.S. LTDA, CNPJ n° 05.102.481/0001-60; C/APOLLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA COM E REPRESENT, CNPJ n° 00.323.501/0002-90; C/ROBERTO RAMOS - AERO COMUNICACAO VISUAL - ME, CNPJ n° 00.736.122/0001-40; C/SUPORTE-ASSESSORIA SOCIAL AOS MUNICIPIOS LTDA, CNPJ n° 04.206.440/0001-50; C/JAMA CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ n° 05.234.951/0001-49; C/CENTERCAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ n° 07.443.420/0001-91; C/JAPONES ALINHAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 08.660.929/0001-59; C/OLIVEIRA MARINI SERVICOS AUXILIARES DE TRANSP, CNPJ n° 00.489.868/0008-73;



C/SAULO E LUCAS LTDA, CNPJ n° 24.782.773/0001-35; C/M S A SERVICOS LTDA, CNPJ n° 05.007.126/0001-01; C/CARVELO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n° 07.237.870/0001-28; C/LUCIANO & ITAMAR LTDA, CNPJ n° 07.230.066/0001-17; C/VIAGEM & LAZER TURISMO LTDA, CNPJ n° 06.124.375/0001-40; C/DOCSYSTEMS IMPRESSOS DE SEGURANCA & SISTEMAS, CNPJ n° 03.728.863/0001-78; C/TRANSPORTES SIMOES DE LIMA LTDA, CNPJ n° 07.913.151/0001-80; C/AURORA SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 21.407.501/0001-67; C/MICROCAR MICROLANTERNAGEM LTDA, CNPJ n° 03.573.182/0001-88; C/CENTRO AUTOMOTIVO TOK MAGICO LTDA, CNPJ n° 73.755.134/0001-96; C/EAC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n° 26.924.662/0001-41; C/FONETEK TELEFONIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 05.894.276/0001-84; C/APPLAUSO FESTA LOCACOES LTDA, CNPJ n° 05.302.743/0001-30; C/AUDIO CENTER SPORT DISIGN LTDA, CNPJ n° 05.731.338/0001-37; C/M S A SERVICOS LTDA, CNPJ n° 05.007.126/0001-01; C/DIMMERSON SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 07.770.602/0001-77; C/TRASPORTADORA CACULA LTDA, CNPJ n° 08.250.069/0001-85; C/CENTRO OESTE RECAPAGENS LTDA EPP, CNPJ n° 08.612.777/0001-19; C/OM&B PROPAGANDA - ORGANIZACAO MARIO & BATISTA, CNPJ n° 01.256.163/0001-00; C/GYNCONTEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 07.119.352/0001-00; C/BARBOSA LIMA REPRESENTACAO LTDA, CNPJ n° 03.603.194/0001-08; C/GUILHERME & MARTINS LTDA ME, CNPJ n° 00.396.070/0001-00; C/MASTER BALANCAS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ n° 07.552.372/0001-70; C/R D L AGENCIA INTERMEDIARIA DO ENSINO A DISTA, CNPJ n° 07.157.615/0001-75; C/RIBEIRO ASSUNCAO COMPUTADORES LTDA, CNPJ n° 05.424.417/0001-03;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **06/10/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFCIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA N° 2687/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, Inciso II, alínea “I”, Artigo 1º, Parecer nº 3204, de 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Despacho nº 705, de 14 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 35 e 36, e conforme o contido nos Processos nº 81669511/2019 - 62732806/2015 - 49500181/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N° 3777**, de 18 de outubro de 2016.

**Art. 2º - Retificar a PORTARIA-SMARH N° 6210**, de 21 de agosto de 2012, que concedeu **Licença para Atividade Política**, à servidora **FRANCILENE CUNHA MONTEIRO**, matrícula nº 779580-01/02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao contrato e ao período, para considerar como correto **“Contrato 01 e 02 e período de 16 de agosto de 2012 até o décimo dia seguinte ao da eleição”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2688/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3183, de 01 de outubro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 84316539/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº 1315773-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2020**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, torna público aos interessados, que no dia **23/10/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 093/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 26375/2020, cujo objeto é a “Aquisição de material didático e pedagógico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, proveniente de Fonte de Recurso 115 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - RECURSO FEDERAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>.

Goiânia, 07 de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração



**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1045 de 15/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**, objeto do processo n.º 28269/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à “Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização e obra de arte especial na Avenida Leste Oeste sobre o Córrego São José, localizada no Bairro Parque Industrial João Braz na cidade de Goiânia, GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 07/10/2020, às 09:00hs, conforme ata de abertura, na forma abaixo especificada:

**EMPRESA(S) HABILITADA(S):**

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
DUNA ENGENHARIA LTDA  
CONSTRUTORA INGÁ LTDA

**EMPRESA INABILITADA:**

CONSTRUTORA GILBERTI EIRELI

Goiânia, 07 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Silva  
**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2020****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n.º 001/2012, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5198981.12, constante no processo nº 844206892020, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sítio à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
11. Declaração de Endereço Domiciliar – Anexo IX do Edital n.º 001/2012, acompanhado de cópia de comprovante de endereço.



**12. Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para a qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde -ACS**  
**Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 137 / Equipe 15**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
011	ADRIANA MENDONÇA GONÇALVES	32194 DGPC-GO

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2020****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2012**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n.º 001/2012, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5378770.63, constante no processo nº 844206892020 e ainda reiterando o Edital de Convocação nº 006/2016, publicado no DOM nº 6397, de 29.08.2016, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sítio à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
11. Declaração de Endereço Domiciliar – Anexo IX do Edital n.º 001/2012, acompanhado de cópia de comprovante de endereço.



12. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para a qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde -ACS**  
**Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 94 / Equipe 44**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
009	LUCINEIDE CALIXTO DOS SANTOS	4296311 2ª Via SSP GO

### **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 066/2020****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 002/2012, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5306362.11, constante no processo nº 84449385/2020 e ainda reiterando a convocação do Edital nº 024, publicado no DOM nº 6357, de 04.07.2016, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sítio à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para a qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Analista em Organização e Finanças - Contador**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
018	ALINE SOARES DA SILVA	5138617 SPTC

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2019**

**1. ESPÉCIE:** Aditamento do contrato de nº 51/2019.

**2. FUNDAMENTO** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo BEE nº 17367, em especial Parecer nº 1542 / 2020 da Advocacia Setorial, Despacho de autorização nº 1415/2020 – GAB/SEMAS do Sr. Secretário de Assistência Social, assim como disposto no art. 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores..

**3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI - EPP.**

**4. OBJETIVO:** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 51/2019, para fornecimento de gênero alimentício (KIT LANCHE), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5. DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato n. 51/2019, por mais (12) meses, a partir do dia 10 de outubro de 2020, não havendo reajustamento dos preços contratados, em obediência ao art. 4º do Decreto Municipal nº 1.044/2020).

**6. PROCESSO nº:** **BEE 17367/2019**

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.**

Goiânia, 08 de outubro de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA N° 413/2020**

*Designa como Fiscal das despesas, decorrentes do Processo Bee nº 18824, a servidora que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal das despesas, decorrente do Processo BEE nº 18824**, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **477672**, CPF nº **829.819.901-44**, ocupante do cargo: Diretora de Farmácia de Insumos e Medicamentos, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo Bee supracitado, que tem por objetivo a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Fórmulas Infantis Especiais para atender os pacientes da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais que possuem processos administrativos, já avaliados e autorizados a receberem fórmulas infantis especiais pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandados Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao seis dias do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto n°. 1458/2018



## PORTARIA N° 414/2020

*Designa como Fiscal das despesas, decorrentes do Processo Bee nº 19756, a servidora que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal das despesas, decorrente do Processo BEE nº 19756**, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **477672**, CPF nº **829.819.901-44**, ocupante do cargo: Diretora de Farmácia de Insumos e Medicamentos, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo Bee supracitado, que tem por objetivo a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Dieta Enteral e Fórmula Pediátrica para atender os pacientes da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais que possuem Processos Administrativos ou Mandados de Segurança para recebimento destes itens, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas*



**convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao seis dias do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**

**PORTARIA N° 416/2020**

*Designa como Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 057, 058 e 059 de 2019, decorrente do Processo Bee n° 5352, Pregão Eletrônico n° 006/2019, a servidora que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal n° 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal da Ata** de Registro de Preços **n° 057, 058 e 059 de 2019**, decorrente do **Processo Bee n° 5352, Pregão Eletrônico n° 006/2019** a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula n° **903787**, CPF n° **547.555.651-20**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função Farmacêutica, lotada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo supracitado, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para cumprimento de Processos Administrativos e Mandados Judiciais pela Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais (FIBMED), por um período estimado de 12 meses.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa n° 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos seis dias do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**Ana Paula Custódio Carneiro**  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**



## PORTARIA N° 417/2020

*Designar Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee n° 10174, a servidora que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal n° 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho n° 1149/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal** da Despesa decorrente do **Processo Bee n° 10174**, a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula n° **583375-01**, CPF n° **692.499.541-15**, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível IV), Função: Coordenadora do Almoxarifado Central, lotada no Almoxarifado Central, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo supracitado**, que tem por objetivo a aquisição e insumos laboratoriais para atender às necessidades dos laboratórios das unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.



**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria nº 382/2020, Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 7387 de 22 de setembro de 2020.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos seis dias do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete – SMS**  
**Decreto nº. 1458/2018**


**PORTARIA N° 443/2020**

*Designar Gestor e Fiscal dos Contratos relacionados, os servidores que se especificam.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor dos Contratos abaixo relacionados**, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES**, matrícula nº **527840-01**, CPF nº **633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os processos relacionados, que tem por objetivo a execução de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

**Art. 2º** Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº **1034910-01**, CPF nº **017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente de Administrativa, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal dos Contratos abaixo**.

PROCESSO	EMPRESA	Nº CONTRATO
84176087	CITOGENS LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA LTDA	748/2020
84234907	NOMURA E NOMURA LTDA – CLINAUDIO SAMARITADO	770/2020
84187283	CLINICOR CARDIOLOGIA LTDA	733/2020
84185205	HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENÁRIO	744/2020
84309389	AMTR ASSESSORIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA	759/2020



84285781	RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA	777/2020
84277169	PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA	

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto n°. 1458/2018**



Processo : **84176087**  
NOME : **CITOGENS LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA**  
Assunto : **CREDECNIAMENTO**  
Protocolo : **2020/00000/ 039713**

**DESPACHO N° 6106/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **CITOGENS LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA**, CNPJ n.º 02.638.362/0001-38 no valor total de R\$ 1.332.260,80 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quinze dias do mês de setembro de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de SaúdePROCESSO : **84234907**NOME : **NOMURA E NOMURA LTDA – CLINAUDIO SAMARITANO**ASSUNTO : **CREDECNIAMENTO**PROTOCOLO: **2020/00000/ 040885****DESPACHO N° 6273/2020/GS**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **NOMURA E NOMURA LTDA – CLINAUDIO SAMARITANO**, CNPJ n.º 05.933.252/0001-97, no valor de total de R\$ 117.911,25 (cento e dezessete mil e novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

**Fátima Mrué**

Secretaria Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PROCESSO : **84187283**NOME : **CLINICOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA**ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**PROTOCOLO: **2020/00000/ 040886****DESPACHO N° 6274/2020/GS**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **CLINICOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, CNPJ n.º 00.958.245/0001-26, no valor de total de R\$ 948.573,60 (novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

**Fátima Mrué**

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO : **84185205**NOME : **HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENARIO**ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**PROTOCOLO: **2020/00000/ 041172****DESPACHO N° 6339/2020/GS**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o **HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENARIO**, CNPJ n.º 00.828.905/0001-54, no valor de total de R\$ 2.137.203,75 (dois milhões e cento e trinta e sete mil e duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

**Fátima Mrué**

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO : **84309389**  
NOME : **AMTR ASSESSORIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA**  
ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**  
PROTOCOLO: **2020/00000/041381**

**DESPACHO N° 6360/2020/GS**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **AMTR ASSESSORIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ n.º 07.929.079/0001-89, no valor de total de R\$ 2.117.688,00 (dois milhões e cento e dezessete mil e seiscentos e oitenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de SaúdePROCESSO : **84285781**NOME : **RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**PROTOCOLO: **2020/00000/ 041398****DESPACHO N° 6371/2020/GS**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o **RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 02.043.906/0001-19, no valor de total de R\$ 17.824.963,70 (dezessete milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretaria Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



PROCESSO : **84277169**

NOME : **PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA**

ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**

PROTOCOLO: **2020/00000/ 041400**

**DESPACHO N° 6372/2020/GS**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o **PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA**, CNPJ n.º 01.588.128/0001-80, no valor de total de R\$ 31.251.093,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta e um mil e noventa e três reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Processo** : **84221937**  
**Requerente** : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**  
**Assunto** : **Requerimento**  
**Protocolo** : **2020/00000/ 043124**

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N° 6645/2020/GS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	706.513.021-53	URGÊNCIA 24 HORAS
02	ROBERTA ABRÃO PACHECO RODRIGUES	704.393.081-27	URGÊNCIA 24 HORAS
03	VICTOR AZURÉU BARCELOS	009.706.661-36	URGÊNCIA 24 HORAS
04	NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA	912.868.241-68	URGÊNCIA 24 HORAS
05	GUILHERME COSTA RODRIGUES	054.648.121-30	URGÊNCIA 24 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**





Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0304 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.**

**OBJETO:** Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico,

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84234907	NOMURA E NOMURA LTDA- CLINAUDIO SAMARITANO	770/2020	23.582,25	24/09/2020	23/09/2025
84277169	PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA	782/2020	6.250.218,60	28/09/2020	27/09/2025
84176087	CITOGENS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	748/2020	266.452,16	18/09/2020	17/09/2025
84309389	AMTR ASSESSORIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA	759/2020	423.537,60	28/09/2020	27/09/2025
84285781	RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA	777/2020	3.564.992,74	28/09/2020	27/09/2025
84185205	HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENARIO	744/2020	427.440,75	28/09/2020	27/09/2025
84187283	CLINICOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA	733/2020	189.714,72	24/09/2020	23/09/2025

por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 08/10/2020 a partir das 08h00min** – Horário de Brasília/DF  
**Início da sessão de disputa de lances no dia 22/10/2020 às 09h00min** - Horário de Brasília/DF

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CABEAMENTO DE POTÊNCIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, COBERTURA TOTAL SOBRE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (Diesel), em 06 (seis) grupos motor-gerador carenado á diesel, trifásico 380/220V, 60Hz, de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima em regime Stand By de 225 KW -281KVA, para atender 06(seis) unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO N°: Bee 18814**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

**Goiânia, 05 de outubro de 2020.**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2020 SRP – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 08/10/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**  
**Início da sessão de disputa de lances no dia 22/10/2020 às 14h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Máscara Cirúrgica, através do Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO N°: Bee 30850**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

**Goiânia, 06 de outubro de 2020.**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2020 SRP - SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee **26294**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2020 SRP - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 13 de outubro de 2020, às 09h00min, FICA **ADIADO E REMARCADO** para nova data.

**Início de acolhimento de propostas dia 08/10/2020**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 27/10/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Urgência e Emergência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, durante um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**CÓDIGO UASG: 926995**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO N°: Bee 26294**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

**Goiânia, 02 de outubro de 2020.**

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus**  
**Pregoeira**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2020 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 083/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo Bee 28713, cujo objeto é aquisição de monitores e kits de sensores de glicemia para doação aos pacientes insulinodependentes no município de Goiânia no atual momento de pandemia, com vista a se evitar o agravamento de saúde de tais pacientes, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

**• ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 56.998.701/0033-01**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.300 UNID.	<b>Monitor:</b> Leitor portátil com tela sensível ao toque e conexão por porta USB, sem fio, para leitura do sensor intersticial. Na escala de 40 a 500mg/dl para glicemia. Com capacidade de armazenamento mínima de 90 dias, c 7 tipos de relatórios e horários, tempo de teste de aproximadamente 15 segundos, através do rastreamento do sensor. Alimentação por bateria recarregável de íon lítio, 1 cabo USB e adaptador de energia.	Abbott – Freestyle Libre Leitor	284,60	369.980,00
2	15.600 UNID.	<b>Sensor:</b> Reagente para monitoramento de glicemia (sensor) intersticial, por método eletroquímica amperométrica, contínua, aplicada na parte posterior do braço, vida útil por até 14 dias, acompanha 1 sensor, aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool, instruções de uso. <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ CAPACITAR A EQUIPE TÉCNICA DA SMS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SENSORES E LEITURA DOS DADOS DO MONITOR</b>	Abbott – Freestyle Libre Sensor	299,00	4.664.400,00
<b>Valor Total: R\$ 5.034.380,00 (Cinco milhões trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais)</b>					

Goiânia, 07 de outubro de 2020.

www.goiânia.go.gov.br

Fátima Mrué  
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – SMS- EDITAL Nº 001/2020**

**A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2020, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados para fazer o *upload* dos documentos no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município comprobatórios e os documentos referentes à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** e **TITULAÇÃO**.

Os classificados devem acessar o link [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) na página reservada aos Concursos e Seleções no link Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020, para fazer o *upload* das documentações referentes à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** e **TITULAÇÃO**, conforme os itens 14.5 e 14.6 do Edital nº001/2020:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovantes de títulos, cursos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o Anexo III (A, B, C e D) do Edital nº001/2020;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- j) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos (Auxiliar de farmácia, Técnico em Necrópsia, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo - Técnico em Segurança do trabalho) **no ato da contratação**;
- k) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020” **no ato da contratação**;
- l) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato) no ato da contratação;**
- m) Certidões: em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores (**no ato da contratação**):
  - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site:  
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>



- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site:  
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site:  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto n°. 418, de 11 de fevereiro de 2015.

OBS: Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

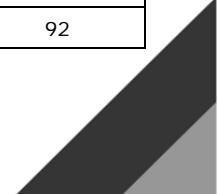
Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
34	49092239	760.269.302-72	DEIZE BRAUNA DA SILVA	84
35	49090278	971.147.401-82	TWANNY TAMARA COSTA PIRES	84
36	49090469	004.134.821-46	Candidato (a) já convocado (a) no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	84
37	49091166	730.613.521-04	ANA PAULA DA FONSECA VIEIRA	84
38	49090484	009.308.621-04	ALINE OLIVEIRA BARBOSA	84
39	49092665	510.471.522-15	THAIS FREITAS CASTRO	84
40	49091597	005.408.091-60	FABIANY THAYS ALBERTO GONCALVES	84
41	49093309	033.858.771-30	ANA JULIA DA CUNHA LEITE	84
42	49091728	418.623.681-04	SANDRA DE OLIVEIRA NUNES	80
43	49093004	761.211.431-34	LESSANDRA SOUSA SILVEIRA	80

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO - NEGROS**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
7	49089580	939.281.062-87	DIEGO SIQUEIRA SANTOS	76
8	49094063	021.214.601-79	ANDERSON CABRAL DE MOURA	64

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
70	49093443	000.886.581-71	VIVIAN WATANABE DE BRITO MORAIS	96
71	49094984	998.483.501-44	JOSY DAYANE DOS SANTOS	96
72	49089247	982.339.471-72	EULÁLIA MARTINS FERREIRA SILVA	96
73	49089125	967.980.171-34	DEBORAH CAMARGO	96
74	49089685	003.258.191-22	SANDRA KAREN MENDONCA DE ALMEIDA	96
75	49086254	999.404.421-49	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	96
76	49085822	915.635.931-49	KENIA PAULA DE LIMA	96
77	49094524	009.070.371-51	LUCIANA SANCHES BONTEMPO	96
78	49092999	009.706.751-27	LUDMYLA FULGONI DE ARAUJO COSTA	96
79	49088001	401.884.691-68	MARIA DOS REIS SANTOS	92
80	49092829	392.322.711-68	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	92
81	49086980	534.499.671-34	ELEUZA DO ROSARIO DE MELLO BRANDAO	92
82	49088500	712.505.655-53	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	92
83	49085479	547.658.381-53	ALESSANDRA MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA	92
84	49092386	846.686.871-20	LILLIAN RIBEIRO DA FONSECA	92
85	49092788	765.427.771-72	JOSELARA ALESSANDRA CORRÊA BARBOSA	92





86	49085494	467.318.062-34	JOAO PACHECO CARVALHO JUNIOR	92
87	49086857	775.446.921-91	JERLICE PUGAS DE AMORIM	92
88	49092795	871.151.311-04	LIGIA EMILIA DE ABADIA	92
89	49094773	859.492.301-59	ALARRUBIA PEREIRA DE SOUSA	92
90	49091104	892.923.081-49	ERIKA GOMES NEIVA	92
91	49092576	721.261.591-91	SIRLENE MORAIS DE OLIVEIRA	92
92	49091024	005.599.041-00	ALIKA LEITE DE ALENCAR	92

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL - NEGROS**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
20	49094079	005.206.551-09	VENUZIA FERREIRA DE SOUSA	76
21	49094759	777.235.701-04	ELIEDNA DA SILVA DOMINGOS ARUJO	72
22	49091685	860.443.381-34	ROSA HELENA ORACIO SANTOS	72
23	49085978	901.898.501-59	CARLOS ALVES PEREIRA DE SOUSA	72
24	49087134	001.088.651-69	LUCIVANIA DE SA AQUINO	72
25	49093607	440.430.311-49	SANDRA CRISTINA FERREIRA	68

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL - PCD**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
4	49093235	938.358.331-20	JOSILAINA OLIVEIRA DE ABREU	20

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
7	49089757	547.555.651-20	VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS	92
8	49087046	007.867.321-64	MARIA ALICE LOPES DE OLIVEIRA	92

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
7	49093560	872.553.591-91	CRISTIANE FERNANDES FELICIANO ALENCAR	100
8	49094982	889.049.461-15	MARINA BATISTA DE SOUZA	100
9	49087289	968.966.711-49	JACKELINE JAIME	100

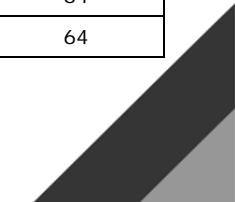



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO - NEGROS**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
3	49085332	020.427.501-66	JOAO PAULO ROCHA RIBEIRO	64

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
190	49090411	003.038.321-85	BEATRIZ JOSE DE ALVARENGA SAMPAIO	68
191	49093648	009.128.371-01	LORRANY VIANA DE JESUS	68
192	49086676	435.353.481-53	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	68
193	49088563	020.238.931-60	PAMELA LORRANNY MORAES DOS SANTOS	68
194	49094398	331.426.703-78	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
195	49088266	002.827.917-44	MARIA RAIMUNDA NUNES VIEIRA	64
196	49086923	516.945.141-53	ALBERTINA LEANDRO DE ARAUJO	64
197	49089335	548.566.121-15	MARINEILA AMANCIO DE OLIVEIRA CAMILO	64
198	49089618	624.387.511-34	MARIA VALDILENE ARAUJO DA SILVA	64
199	49088601	597.337.991-49	LUZILENE PEREIRA NEVES	64
200	49094815	784.672.251-49	MARIA DE LOURDES CORRENTES NEVES	64
201	49090566	962.367.601-87	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
202	49089750	767.719.891-00	EUDA MARIA DA CONCEICAO	64
203	49091779	787.984.261-68	VALQUIRIA CANDIDA GOULART	64
204	49094218	648.899.801-30	NUBIA SILVA ARAUJO	64
205	49085828	592.534.012-49	DIVA RODRIGUES SANTANA VAZ	64
206	49088334	009.650.271-12	ANITE PEREIRA DOS ANJOS LOPES	64
207	49092347	942.579.571-15	MARCIFRAN VIEIRA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	64
208	49093584	841.636.901-15	CREUZA MARIA DA CONCEICAO MOURA	64
209	49088947	831.525.551-72	MARZIA CRISTINA AFONSO	64
210	49090753	902.021.471-34	FERNANDA VIANA GOMES MARTINS	64
211	49090980	925.944.171-49	MARCILEIDE VINICIO AMBROZIO FERREIRA	64
212	49090741	834.422.191-91	ROSEANE DA COSTA MOTA	64
213	49090869	811.595.873-53	GLEINISON FLÁVIO ROCHA DA SILVA	64
214	49094533	999.629.421-87	KATIA DO NASCIMENTO SOUZA	64
215	49089343	904.093.101-15	JANE RODRIGUES DA SILVA	64
216	49090016	012.608.961-29	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
217	49092796	952.646.121-53	MARIA HELENA JACINTO DE OLIVEIRA	64
218	49091298	015.637.083-29	IRANY DE SOUSA ARAUJO MARTINS	64
219	49087424	007.761.181-02	FABIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	64
220	49094030	002.966.841-71	ODYLENE PEREIRA LISBOA	64





221	49088641	008.138.111-55	LEONARDO CARVALHO DE LIMA	64
222	49094263	016.269.071-10	SAMARITANA PEREIRA RAMOS DE AGUIAR	64
223	49090684	024.084.401-73	LEIDIANE CRISTINA ROSA	64
224	49088125	024.982.221-03	ALESSANDRA DA SILVA ASSUNÇÃO FARIAS	64
225	49087369	040.020.761-30	ELISMARA CARLOS DOS SANTOS	64
226	49090191	053.436.783-60	ANACLEIA SILVA DUARTE	64
227	49094742	700.346.421-70	DOUGLAS FERREIRA DE ARAUJO	64
228	49089674	430.936.981-20	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	60
229	49093839	840.082.291-91	SILVANA ALVES DA SILVA	60
230	49092630	802.290.181-49	CRISTIANE FRANCISCO DE JESUS	60
231	49086990	552.936.621-04	JOSE NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	60
232	49085939	520.317.481-49	DIVINA ELENICE PEREIRA DE SOUZA SILVA	60
233	49089885	565.967.401-10	ROSENI ALVES RESENDE OLIVEIRA	60
234	49087133	720.443.061-15	DENILSE DE SOUZA SILVA	60
235	49090960	772.432.341-00	CLAUDILENE DA SILVA	60
236	49091397	992.826.231-49	IVANI PEREIRA DOS SANTOS	60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL - NEGROS**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
43	49085387	038.029.591-16	RICHARD LENDOW SILVA	52
44	49093695	319.867.901-00	ERONDINA ALCES DA PAZ	48
45	49088475	929.845.761-87	OZILIA DE TORRES SANTANA	48
46	49091020	895.537.301-59	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	48
47	49092901	013.239.861-38	EVA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	48
48	49092924	891.811.071-53	VALDEANY RODRIGUES DA SILVA	44
49	49088782	931.271.201-25	LUCIENE DE JESUS OLIVEIRA AMARANTE	44
50	49094407	478.239.251-68	MARIA JOSE GABRIEL DA SILVA BARBOSA	40
51	49086183	532.889.121-04	LUCIANA DA CONCEICAO PEREIRA	40
52	49093580	886.959.051-87	EVANILDA GOMES MARTINS DE BARROS	40
53	49090631	896.680.301-68	ADRIANE ROCHA BRITO	40
54	49093270	860.140.051-53	LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS FERRO	40
55	49085658	000.882.541-60	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	40
56	49094001	014.916.371-10	MARILIA OLIVEIRA PEREIRA	40


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - AUXILIAR DE FARMÁCIA- AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
10	49090840	709.551.231-00	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	80
11	49094239	988.425.101-06	ANTONIO GILSON PIRES DA SILVA FILHO	80
12	49085519	833.159.422-34	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	76
13	49094020	026.142.211-12	MARCYA BORGES DE SOUZA	76
14	49094589	472.177.071-53	NILZA HELENA SOUZA DE SA	72

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: URGÊNCIA**
**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - AUXILIAR DE FARMÁCIA - NEGROS**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
3	49094523	043.531.951-58	GUILHERME HENRIQUE PAIVA DE SOUZA	60

**ATENÇÃO CANDIDATO**, sua documentação será encaminhada ao setor competente que fará a análise e conferência dos documentos conforme critérios definidos no Edital nº 001/2020.

Após análise da documentação será divulgado no site: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado da SAÚDE- Edital nº 001/2020”, os candidatos que tiveram sua documentação deferida, estando aptos a assinatura do contrato e início de suas atividades.

Será exigido do candidato no ato da assinatura do contrato comprovante de ser o titular de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: ÁREA: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
333	49085522	976.840.401-97	PAULA CRISTINA DE ABREU ALVES	80
334	49092174	000.219.941-61	LEIDISLAINE PEREIRA DE ANDRADE	80
335	49089598	958.196.221-20	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 001/2020 para vagas de Negros	80
336	49085547	014.718.391-09	PAULA ANASTACIO BATISTA DE ABREU	80
337	49089340	006.205.651-44	MILTON RIBEIRO DE MORAES	80
338	49091825	992.609.131-87	WANESSA CARNEIRO E SILVA	80
339	49093858	014.425.711-44	ANTERO RICARDO DE QUEIROZ	80
340	49090213	002.685.651-47	FABIOLA SALES DA SILVA	80


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

341	49090036	015.889.451-03	GILMAR REIS NOGUEIRA	80
342	49092419	070.647.826-69	ALINE LIMA DE MOURA FONSECA	80
343	49086346	016.757.801-45	WENDEL DIEGO TELES BORGES	80
344	49089905	031.393.331-61	DERIVALDA SILVA LOPES OZORIO	80
345	49093436	011.473.961-75	RODRIGO ALVES FERREIRA	80
346	49088307	012.704.591-04	MARRALA SAFIRA SANTOS RODRIGUES	80
347	49091273	021.383.921-04	LAIZA DIAS GUERREIRO	80
348	49088756	738.535.421-15	KLENYLTON GUIMARAES DA SILVA	80
349	49091131	024.002.231-90	GARVENE ALVES EVANGELISTA	80
350	49090457	028.421.321-73	ANA CLARA SILVA	80
351	49090214	031.185.341-25	JORDANA SILVA BRANDAO	80
352	49086340	027.111.561-09	SUZIANNY BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	80
353	49091709	020.159.521-44	HIRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	80
354	49088801	028.539.751-69	TÂMARA ALVES NASCIMENTO	80
355	49088340	042.148.401-27	ADDLER FERNANDO BARBOSA RODRIGUES	80
356	49090022	028.216.591-64	GILLIARD CRISTHOPHER GUERRA	80
357	49094188	604.090.093-85	CHAYANE ALVES MENDONÇA	80
358	49093101	700.537.631-57	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 001/2020 para vagas de Negros	80
359	49091614	050.790.001-47	IZABELLA MELLO DE OLIVEIRA	80
360	49091914	036.183.331-88	MARCUS VINICIOS PEREIRA BORGES	80
361	49086419	702.072.741-77	RODRIGO VENTURA ARAÚJO DOS SANTOS	80
362	49085642	040.298.731-46	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	80
363	49089667	873.774.461-53	KENIA ROBERTA VAZ SANTANA	76
364	49091912	394.591.606-20	SHEILA DE MELO	76
365	49091686	232.209.291-68	ELSA MARIA DE ANDRADE	76
366	49089678	308.357.041-49	CARLOS EURIPEDES TERRA	76
367	49088684	331.106.201-97	PAULO FLAUSINO TEIXEIRA	76
368	49091841	352.214.021-49	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	76
369	49093569	350.085.981-04	CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA	76
370	49093051	394.369.341-49	JOANA DARC DA SILVA AFONSO	76
371	49090641	385.985.311-20	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	76
372	49091435	497.931.791-04	CLÁUDIA BRANDALI DE SOUZA NUNES	76
373	49090864	426.412.171-04	MARCIA REZENDE DE AMORIM	76
374	49093811	500.368.581-53	CELIA SANTANA DE ALMEIDA	76
375	49093323	440.606.611-04	ADILTON GLORIA DOS SANTOS	76
376	49091476	454.228.341-00	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	76
377	49092969	127.815.398-56	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	76
378	49086837	478.364.311-34	MARILENE DE FATIMA ANTONELI DOS ANJOS	76
379	49093926	549.166.311-53	SIMONE TEIXEIRA DE MORAES COSTA	76
380	49094103	534.310.811-34	MARIA APARECIDA DE SOUSA	76
381	49087463	565.856.751-34	EDNA MORAIS	76


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

382	49093528	590.043.471-00	ADRIANA SIQUEIRA DE CASTRO	76
383	49090154	787.323.601-34	AILTON LIMA DOS SANTOS	76
384	49088030	902.460.205-04	MARIA ANITA ROCHA ARAUJO SANTOS	76
385	49085574	648.429.591-34	WALTER MEDEIROS XAVIER	76
386	49091180	784.001.551-49	NIRLENE BORGES LIMA MORAES	76
387	49093043	590.168.501-63	SONIA APARECIDA SILVA QUEIROZ	76
388	49087868	641.573.003-78	ROSIMEIRE COSTA DOS SANTOS	76
389	49091305	816.196.771-72	GISLENE SIMONE DE ALCÂNTARA	76
390	49094718	828.687.191-04	ELIENETE BUENO PEIXOTO	76
391	49088900	786.337.961-04	SÉRGIO QUALHATO	76
392	49086812	839.172.251-15	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ALVES	76
393	49090950	776.791.561-15	JUNIOR ALVES PEREIRA	76
394	49089782	862.340.801-20	ELIENE MARIANO DA SILVA	76
395	49095002	861.052.051-04	MARCIA LEMES CARDOSO	76
396	49086568	871.171.181-72	LUCIANO RIBEIRO FERREIRA	76
397	49092400	843.174.341-72	ZILMA ALVES CARDOSO NEVES	76
398	49086452	868.414.401-53	LUANA KARINA ALVES ESPOSITO DE OLIVEIRA	76
399	49092251	698.021.301-68	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	76
400	49091605	868.106.771-00	WIDERRAYLLON BARROS MARINHO	76
401	49094660	896.266.481-04	NILVA OLIVEIRA SANTOS	76
402	49094630	706.900.301-34	CRISTIANE PEREIRA PAULA MAGALHÃES	76
403	49087730	930.480.171-00	MICHELLY GAMA DE SOUSA LOPES	76
404	49086011	958.014.991-72	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	76
405	49088016	944.451.171-53	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	76
406	49093366	982.079.381-53	KESIA PEREIRA DA SILVA	76
407	49093255	966.886.531-68	FLAVIA ROSA LANDIM XAVIER	76
408	49087516	004.679.701-73	ELMICA DA SILVA HONORATO	76
409	49087580	000.469.771-55	REJANE ARAÚJO DE SOUZA	76
410	49085533	968.100.411-68	DAIANE FERREIRA DA SILVA	76
411	49092134	949.906.201-78	JONATAS PAES ZANCO	76
412	49085762	007.545.771-71	ANNIE ROBERTA DIAS SANTOS	76
413	49094841	002.813.831-70	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	76
414	49094697	004.529.361-95	KAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	76
415	49086142	949.439.231-00	MARCIA FERREIRA REZENDE	76
416	49087326	860.041.072-04	CILENE MIELLE DE SOUZA VASCONCELOS	76
417	49090496	014.805.641-50	BRUNA MANUELLE LOPE DA SILVA	76
418	49093912	995.436.211-87	ROGERIO PEREIRA DAMASCENO	76
419	49091928	003.355.991-09	MARLENE SILVA TAVARES	76
420	49094377	006.130.661-46	VANUSA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	76
421	49088844	007.099.331-93	POLLYANA DA SILVA ROCHA	76
422	49092759	003.686.181-29	JEFFERSON CARLOS DE SOUZA MEDEIROS	76



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

423	49086582	002.652.721-90	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO	76
424	49093724	003.472.701-90	FREDERICO BORGES SANTOS	76
425	49094443	008.687.931-67	JOSE MOREIRA FILHO	76
426	49087881	010.949.271-47	MILENE APARECIDA ELIAS DA SILVA	76
427	49090407	014.297.511-77	DANIELE SILVERIA NONATO	76
428	49085464	016.269.541-19	KAROLLYNNY BATISTA SIQUEIRA	76
429	49088987	008.926.741-99	GESSICA CRISTINA MACHADO DE SOUSA	76
430	49087339	011.121.931-03	KATIUCIA AMARO DA SILVA	76
431	49094345	012.531.711-57	MÔNICA SILVA LIMA	76
432	49093882	015.641.931-95	CASSIA ALVES DE ALMEIDA	76
433	49091896	014.092.741-79	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	76
434	49089465	014.030.111-92	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	76
435	49087570	734.570.191-34	ANA CLÁUDIA RODRIGUES FERNANDES	76
436	49088171	735.993.361-72	GESLAINY VIEIRA DE LIMA	76
437	49088704	025.329.921-74	MAXSUEL CONCEIÇÃO FERREIRA	76
438	49091874	024.807.631-02	GREYCE KELLY BATISTA GUERREIRO	76
439	49085952	017.097.081-74	WASHINGTON SOUSA CALACA	76
440	49086104	022.875.021-06	GEYSE BRUNO DIAS	76
441	49086672	021.556.611-42	JOSE AUGUSTO SILVA COSTA	76
442	49094491	044.654.523-65	ROSIVANYA DE SOUSA FERREIRA	76
443	49088758	030.168.091-41	MARCOS PAULO PEREIRA	76
444	49090284	020.579.821-73	ANA PAULA NOGUEIRA RIBEIRO	76
445	49092543	981.617.172-49	DIEGO AFONSO MARTINS SILVA	76
446	49091754	027.050.091-08	LEIDIMAR ALVES RODRIGUES	76
447	49088523	028.227.811-76	GLEIDSON	76
448	49091570	034.377.431-39	CHARLEY MAGNO DA SILVA	76
449	49091908	034.884.001-23	MYSLAINE GONÇALVES RIBEIRO LIMA	76
450	49092882	038.224.321-80	HEITOR LUCAS XAVIER MACEDO	76
451	49088935	051.763.751-09	MARIZA MONTEIRO DE SOUZA	76
452	49094288	037.086.301-14	HYASMIN ARRUDA ALMEIDA	76
453	49092883	750.766.081-87	AGNA LORRANNY MELO	76
454	49086801	048.511.521-24	JOSE EDUARDO CAMPOS COSTA	76
455	49090642	048.337.851-88	Candidato (a) já convocada no Edital de Convocação n° 002/2020 para vagas de Negros	76
456	49093130	700.344.951-00	BIANCA CARLA PEREIRA	76
457	49087047	060.382.193-66	VANESSA LIMA SOUSA	76


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: ÁREA: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NEGROS**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
84	49091033	688.016.372-68	ANDERSON BELARMINO COUTINHO	60
85	49086818	940.132.501-44	WAGNER PONTES GOMES	60
86	49089454	046.440.739-70	ADILSON JOSE DOS SANTOS	60
87	49087039	005.628.041-61	RAYZA DANTAS DE PAULA	60
88	49088060	043.013.691-98	JANIO SILVEIRA BRAGA JUNIOR	60
89	49091135	020.537.651-78	SARAH CRISTINA DA SILVA COSTA	60
90	49093967	038.244.441-86	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	60
91	49087942	045.920.741-57	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	60
92	49092938	013.893.571-80	LORRAYNNE VAZ NOGUEIRA	60
93	49086015	047.642.461-55	JEFERSON ESPINDULA SANTOS	60
94	49091744	043.830.451-97	AUGUSTO CESAR MACHADO SANTOS	60
95	49093490	751.925.601-44	ANDRE LUIS RIBEIRO DE SOUZA	60
96	49094971	043.086.141-98	DANIELLA TELES DE SOUZA	60
97	49085806	000.882.541-60	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	56
98	49087011	005.479.671-79	WANESSA DE LIMA MONTELO	56
99	49088922	014.999.941-09	FREDERICO HUNGRIA DA CUNHA	56
100	49093532	743.916.311-72	KAROLINE KRISLAINÉ DOS SANTOS	56
101	49094942	029.771.881-93	ANNA FLAVYA CARDOSO DA SILVA	56
102	49086700	034.158.091-02	KLEYDSON ARAÚJO DE CASTRO	56
103	49094928	031.157.501-37	WALTER AUGUSTO DE SOUZA SILVA	56
104	49085846	050.485.613-84	SUANYA CARREIRO DA COSTA	56
105	49085887	700.888.871-62	EDVALDO JUNIO VIROTE DA SILVA	56
106	49088842	047.158.981-01	NATANAEL THALLYS ALVES DA SILVA	56
107	49091956	053.085.608-54	ROMER FERREIRA	52
108	49089969	868.142.061-53	ALVARENE SANTANA COUTO E SILVA MELGACO	52
109	49087681	647.000.463-68	EDILMA SOUSA SANTANA	52
110	49085695	013.562.311-10	ANDREIA LÚCIA BORGES TEODORO	52
111	49085499	005.653.575-90	REINALDO APARECIDO SANTANA DA HORTA	52
112	49088038	946.521.711-53	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GOMES	52
113	49094083	818.690.375-53	HONEY OLIVEIRA CAMPOS	52


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020**
**ÁREA: ÁREA: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD**

Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
20	49092257	908.308.733-68	NIVALDO MARINHO DE MELO	48
21	49089952	014.489.681-86	ALECSANDRO VALADARES	44
22	49088818	821.648.351-15	IVANIR MOURA DOS SANTOS LIMA	40
23	49093868	279.756.008-65	OSWALDO ROBERTO REINER DE SOUZA	40
24	49092214	005.129.381-13	CAMILA ABELHA SARDINHA	40
25	49090701	030.659.561-36	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA FRANCA EDNEUSA RODRIGUES	36
26	49094919	838.334.391-49	SANDRA REGINA DOS SANTOS	36

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos oito dias do mês de outubro de 2020.

**Fátima Mrué**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Decreto N° 011/2017

**PORTARIA SME N° 459, de 07 de outubro de 2020.**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 058/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Leite & Lima LTDA-ME, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 058/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 058/2020, e a servidora ILARA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras Contratos e Convênios, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 058/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Leite & Lima LTDA-ME, referente ao Processo BEE nº 28659, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos (barreira física e repelência) com limpeza e desinfecção da área, e de limpeza e desinfecção de caixa d'água, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 005/2020 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 035/2020 e seus Anexos.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 058/2020 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75305885****INTERESSADO: Laila Ferreira de Castro Oliveira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9769/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75305885	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75305613****INTERESSADO: Iris Reis de Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9770/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75305613	IRIS REIS DE SOUZA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75223790****INTERESSADO: Alessandra Silva de Paula****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9771/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75223790	ALESSANDRA SILVA DE PAULA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75337132****INTERESSADO: Michele Candida Alves da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9774/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75337132	MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75223498****INTERESSADO: Taiane Rangel do Carmo Machado****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9775/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75223498	TAIANE RANGEL DO CARMO MACHADO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75243871****INTERESSADO: Uezela Cristina de Oliveira Juca****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9772/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75242871	UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75243677****INTERESSADO: Marina Silva Albino Ricart****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9773/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75243677	MARINA SILVA ALBINO RICART

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75305885****INTERESSADO: Laila Ferreira de Castro Oliveira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7444/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75305885	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75305613****INTERESSADO: Iris Reis de Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7446/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75305613	IRIS REIS DE SOUZA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75223790****INTERESSADO: Alessandra Silva de Paula****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7450/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75223790	ALESSANDRA SILVA DE PAULA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 82903810****INTERESSADO: Lorena Carla Correia Franco****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7609/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82903810	LORENA CARLA CORREIA FRANCO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 82640975****INTERESSADO: Maria Santana Antônio Dias Alves****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7614/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82640975	MARIA SANTANA ANTÔNIO DIAS ALVES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 82372083****INTERESSADO: Wellington Eduardo Moreira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7615/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82372083	WELLINGTON EDUARDO MOREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 82720219****INTERESSADO: Luciane Noleto de Lima Souza e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7617/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
82720219	LUCIANE NOLETO DE LIMA SOUZA
82720804	LEILACIR VAZ DA SILVA
82712666	ILZA RODRIGUES
82719521	ANA FLÁVIA DE SÁ ARAÚJO E SILVA
82720936	ADALVA FRANCISCO DE LIMA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75243871****INTERESSADO: Uezela Cristina de Oliveira Juca****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7701/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75242871	UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75243677****INTERESSADO: Marina Silva Albino Ricart****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7702/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75243677	MARINA SILVA ALBINO RICART

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75337132****INTERESSADO: Michele Candida Alves da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 7703/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75337132	MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 83739983****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Irregularidade**DESPACHO N° 7718/2020**

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e, ainda,

**CONSIDERANDO**

1- O disposto nos artigos 66, 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Décima do Contrato nº 074/2019, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital de Concorrência Pública nº 020/2019;

2- Que a Empresa RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, sagrou-se vencedora do sobredito certame;

3- Que a supracitada firmou o Contrato nº 074/2019 (fls. 03/08v), mas, desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi demonstrado nos autos por meio do Processo nº 83739983;

4 - Que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio da Notificação nº 003/2020-SME, no dia 17/03/2020, para que cumprisse o acordo firmado com a Administração (fls.14);

5 – Que, não obtendo a réplica na primeira cientificação, a Administração novamente notificou a Contratada no dia 15 de julho de 2020, por meio da Notificação nº 014/2020, via AR, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentasse defesa nos autos de irregularidade nº 83739983 (fls.18/19).

6 – Que a Contratada, mesmo tendo sido devidamente notificada, não apresentou defesa em tempo hábil;

7 – Que, consoante o teor do Parecer da Advocacia Setorial (fls.28/39), deverão ser aplicadas à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital da Licitação de Concorrência nº 020/2019, da Prefeitura de Goiânia, do processo nº 64045725, do Contrato nº 074/2019 (fls.03/10v), da recusa em firmar a Ordem de Serviço (fls.11/13), bem como da inobservância das inúmeras cláusulas do Contrato nº 074/2019.

8 – Que o Parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho nº 7320/2020 (fls. 41).

**RESOLVE**

I – Determinar, consoante a previsão da Cláusula Décima do instrumento contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a aplicação da sanção de MULTA de 2 % (dois por cento) à Empresa RTR Construtora e Incorporadora Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.424.697/0001-89, sobre o valor de R\$ 398.350,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais), que equivale a quantia de R\$ 7.967,00 (sete mil e novecentos e sessenta e sete reais), em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital de Licitação de Concorrência nº 020/2019 – Sistema de Registro de Preços, mesmo com o Contrato nº 074/2019 firmado e ainda em vigência.

II – Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO, com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato nº 074/2019, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III – Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda o recolhimento da referida multa, e, em caso de não pagamento o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV – Dê-se ciência à interessada quanto à decisão ,e, caso queira, apresente recurso quanto à decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 83740132****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Irregularidade**DESPACHO N° 7719/2020**

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e, ainda,

**CONSIDERANDO**

1- O disposto nos artigos 66, 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Décima do Contrato nº 055/2019, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Residencial Jardim do Cerrado VII, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital de Concorrência Pública nº 020/2019;

2- Que a Empresa RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, sagrou-se vencedora do sobredito certame;

3- Que a supracitada firmou o Contrato nº 055/2019 (fls. 03/08), mas, desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi demonstrado nos autos por meio do Processo nº 83740132;

4 - Que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio da Notificação nº 002/2020-SME, no dia 17/03/2020, para que cumprisse o acordo firmado com a Administração (fls.15);

5 – Que, não obtendo a réplica na primeira cientificação, a Administração novamente notificou a Contratada no dia 15 de julho de 2020, por meio da Notificação nº 015/2020, via AR, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentasse defesa nos autos de irregularidade nº 83740132 (fls.19/20).

6 – Que a Contratada, mesmo tendo sido devidamente notificada, não apresentou defesa em tempo hábil;

7 – Que, consoante o teor do Parecer da Advocacia Setorial (fls.26/37), deverão ser aplicadas à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital da Licitação de Concorrência nº 021/2019, da Prefeitura de Goiânia, do processo nº 66454541, do Contrato nº 055/2019 (fls.03/8), da recusa em firmar a Ordem de Serviço (fls.11/14), bem como da inobservância das inúmeras cláusulas do Contrato nº 055/2019.

8 – Que o Parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho nº 7319/2020 (fls. 39).

**RESOLVE**

I – Determinar, consoante a previsão da Cláusula Décima do instrumento contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a aplicação da sanção de MULTA de 2 % (dois por cento) à Empresa RTR Construtora e Incorporadora Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.424.697/0001-89, sobre o valor de R\$ 1.219.850,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), que equivale a quantia de R\$ 24.397, 00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais) em decorrência dos prejuízos causados a Administração pelo descumprimento do Edital de Licitação de Concorrência nº 021/2019 – Sistema de Registro de Preços, mesmo com o Contrato nº 055/2019, ainda, em vigência.

II – Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO**, com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato nº 055/2019, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III – Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda o recolhimento da referida multa, e, em caso de não pagamento o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV – Dê-se ciência à interessada quanto à decisão e, caso queira, apresente recurso quanto à decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



## EXTRATO DO CONTRATO N°. 058/2020

1. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Leite & Silva LTDA-ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Natanael Leite Lima, representante da empresa Leite & Silva LTDA-ME.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos (barreira física e repelência) com limpeza e desinfecção da área, e de limpeza e desinfecção de caixa d'água, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 005/2020 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 035/2020 e seus anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 28.659.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ R\$ 5.251,10 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: RG ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Senhor Roberto Rogério de Castro Barbo.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2019, bem como a prorrogação do prazo de execução.
6. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 042/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de outubro de 2020, referente a construção do CMEI Vila Santa Helena.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. PROCESSO: 84185965

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 23 / 09 /2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: RG ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Senhor Roberto Rogério de Castro Barbo.
5. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 043/2019, cujo objeto é a execução do projeto de conclusão do CMEI Parque Atheneu II.
6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 043/2019 por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 19/10/2020.
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação das despesas dar-se-á a conta da Dotação Orçamentária nº 2020.1750.12.365.0139.1422.44905100.190.627.
8. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
9. PROCESSO: 84259942.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
202000805	82372083	WELLINGTON EDUARDO MOREIRA	02547593190	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/02/2020	08/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
202000987	82640975	MARIA SANTANA ANTONIO DIAS ALVES	87535890172	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/2020	19/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020001092	82712666	ILZA RODRIGUES	469.591.301-15	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001116	82719521	ANA FLAVIA DE SA ARAUJO E SILVA	836.215.041-68	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
202001130	82720219	LUCIANE NOLETO DE LIMA SOUZA	905.394.601-25	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
202001146	82720804	LEILACIR VAZ DA SILVA	895.919.681-91	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
202001147	82720936	ADALVA FRANCISCO DE LIMA	834.839.421-49	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001262	82903810	LORENA CARLA CORREIA FRANCO	88709787100	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*




**ERRATA**

Publique-se novamente o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, publicado no Diário Oficial do Município n° 7377, de 08 de setembro de 2020, retificando os dados em negrito:

**Onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201801052/ PROCESSO n°: 78103451**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	<b>Vigência</b>	
					<b>Ínicio</b>	<b>Término</b>
Luana Laura Francisca Silva	017.950.371-56	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	<b>R\$ 2.701,76*</b>	<b>R\$ 450,95*</b>	14/03/2019	31/05/2019

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – N° 201801052  
PROCESSO n°: 78103451**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	<b>Vigência</b>		
					<b>Ínicio</b>	<b>Término Previsto</b>	<b>Desistência em</b>
Luana Laura Francisca Silva	017.950.371-56	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	<b>R\$ 2.394,32*</b>	<b>R\$ 399,32*</b>	14/03/2019	26/08/2019	31/05/2019

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800846/ PROCESSO n°: 75223790

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALESSANDRA SILVA DE PAULA	807.691.951-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	01/08/2019	31/07/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800907/ PROCESSO n°: 75243871**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA	833.570.251-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/08/2019	01/08/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800977/ PROCESSO n°: 753005885

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	213.121.171-68	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/08/2019	08/08/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800978/ PROCESSO n°: 75337132

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA	896.219.721-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/08/2019	08/08/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800999/ PROCESSO n°: 75305613

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
IRIS REIS DE SOUZA	000.787.971-79	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/08/2019	09/08/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.




**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 201800854  
PROCESSO n°: 75223498**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
TAIANE RANGEL DO CARMO MACHADO	999.781.301-44	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	01/08/2019	31/07/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7389, de 24/09/2020, **ONDE SE LÊ** “(...) Vigência, Término, **31/07/2019**, (...)”, **LEIA-SE** “(...) Vigência, Término, **13/12/2019** (...).”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800879/ PROCESSO n°: 75239211**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MIRIA DUARTE LEITE BRITO	033.202.071-13	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,32*	01/08/2019	<b>13/12/2019</b>

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 201800854  
PROCESSO n°: 75223498**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
TAIANE RANGEL DO CARMO MACHADO	999.781.301-44	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	01/08/2019	13/12/2019

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800907/ PROCESSO n°: 75243871

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA	833.570.251-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/08/2019	13/12/2019

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800922/ PROCESSO n°: 75243677

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MARINA SILVA ALBINO RICART	011.379.921-74	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/08/2019	13/12/2019

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.




**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800978/ PROCESSO n°: 75337132**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA	896.219.721-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/08/2019	13/12/2019

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*




**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800860/ PROCESSO n°: 75223790**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Inicio	Término
ALESSANDRA SILVA DE PAULA	807.691.951-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	01/08/2019	13/12/2019

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800977/ PROCESSO n°: 753005885**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	213.121.171-68	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/08/2019	13/12/2019

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800999/ PROCESSO n°: 75305613

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
IRIS REIS DE SOUZA	000.787.971-79	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/08/2019	13/12/2019

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – N° 201800854  
PROCESSO n°: 75223498**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência		
					Início	Término Previsto	Desistência em
TAIANE RANGEL DO CARMO MACHADO	999.781.301-44	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	01/08/2019	13/12/2019	01/11/2019

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800860/ PROCESSO n°: 75223790**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Inicio	Término
ALESSANDRA SILVA DE PAULA	807.691.951-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	12/02/2020	31/07/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800907/ PROCESSO n°: 75243871**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA	833.570.251-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/01/2020	01/08/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*




**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800922/ PROCESSO n°: 75243677**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MARINA SILVA ALBINO RICART	011.379.921-74	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	01/08/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800977/ PROCESSO n°: 753005885

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	213.121.171-68	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	08/08/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.




**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800978/ PROCESSO n°: 75337132**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA	896.219.721-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	08/08/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800999/ PROCESSO n°: 75305613

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
IRIS REIS DE SOUZA	000.787.971-79	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	09/08/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800854**

PROCESSO n°: **75223498**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total nos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **TAIANE RANGEL DO CARMO MACHADO**, CPF nº. **999.781.301-44**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800860**

PROCESSO n°: **75223790**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II no 2º Termo Aditivo; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALESSANDRA SILVA DE PAULA**, CPF nº. **807.691.951-72**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800907**

PROCESSO n°: **75243871**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total nos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA**, CPF n°. **833.570.251-91**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800922**

PROCESSO n°: **75243677**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total nos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARINA SILVA ALBINO RICART**, CPF n°. **011.379.921-74**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800977**

PROCESSO n°: **753005885**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total nos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA**, CPF n°. **213.121.171-68**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800978**

PROCESSO n°: **75337132**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento, da data início do 3º Termo Aditivo e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total nos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA**, CPF nº. **896.219.721-91**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N° 201800999**

PROCESSO n°: **75305613**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total nos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **IRIS REIS DE SOUZA**, CPF nº. **000.787.971-79**.

DATA: **27 de abril de 2020**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 046/2020 – SME****1. DATA:** 24/09/2020.**2. CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a CRECHE LUIGINA.**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE visando ao funcionamento da Creche Luigina, em período integral, onde será desenvolvido a Proposta Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 90 (noventa) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de dois a cinco anos, sendo 40 (quarenta) educandos de dois a três anos e 50 (cinquenta) de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2020), distribuídos em 04 (quatro) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante nos autos.**4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.**5. PROCESSO N°:** 82936084/2020.


**Goiânia, 31 de março de 2020.**
**PROCESSO BEE: 24788**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS**
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA N° 031**

Em conformidade legal nos termos inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inabilidade de competição, em especial:

*III - “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*

Resolvo autorizar a contratação direta por inexigibilidade em favor da **pessoa jurídica: OTACILIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ:34.049.041/0001-94**, referente do artista plástico **SELVO AFONSO, CPF: 149.055.901-91** com o nome artístico de **SELVO AFONSO** para a **Criação e Instalação** da obra de arte: **pintura modo AFRESCO**, conforme descrição abaixo, a ser realizada no Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara, localizada Av. Sen. Canedo, 907-1031 - Conj. Vera Cruz I, Goiânia - GO, região oeste da cidade, até o dia 10 de maio de 2020. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A contratação do artista plástico <b>SELVO AFONSO</b> em nome da para a <b>Criação e Instalação</b> da obra <b>pintura modo AFRESCO</b> a ser realizada no Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara	01	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 16.900,00</b>

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020**

**1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA.

**2 – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de execução dos serviços, inicialmente previsto em 24 (vinte e quatro) meses, reduzindo para 08 (oito) meses, conforme Ofício nº 1430/2020 – GAB (ev.03).

**3 - FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 16816/3/1/2/1/1, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1430/2020 – GAB (ev.03) com amparo legal no art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica alterado o prazo de execução dos serviços, previsto na Cláusula Terceira, item 3.2, passando a ser de 08 (oito) meses conforme estabelecido no novo Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da primeira ordem de serviço.

**5 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 07 de outubro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PORTARIA N° 026/2020**

*-Designa Comissão Especial de Sindicância*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.906, de 30 de novembro de 2015;

**Considerando** ainda a abertura de Processo de Sindicância nº. 84588571/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND, a fim de apurar fatos narrados nos documentos jungidos ao Processo de Sindicância nº. 84588571/2020, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Neidivone Sousa Lemos, matrícula 943193-01, Presidente

Roberta Borges Amorelli, matrícula 1102397-03, Vogal

Cynthia Dias de Castro, matrícula 168491-02, Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.



**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 5 dias do mês de outubro de 2020.

PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PORTARIA N° 051/2020 – SMT**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.457, de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 121/2020-DIRADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** a seguinte servidora como gestora e fiscal:

**SHEILA CRISTINA CABRAL SANTOS**, matrícula funcional nº 940623-01, CPF nº 373.753.001-78, no exercício da função de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único** – A servidora acima designada, com este ato vincula-se ao **Processo BEE nº 24449/2020** - deflagrado com o fito de contratação de especializada no fornecimento, recarga, suporte e sinalização de extintores de incêndio junto a empresa **Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores**. Oriundo da ata de registro de preços nº 07/2020-Pregão Eletrônico nº 036/2019.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, atestar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até a conclusão do contrato, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

**Parágrafo único** - A servidora declara ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apto a assumir as responsabilidades por livre e espontânea vontade com relação à sua nomeação face ao contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpre-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

1

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

*Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



## PORTARIA N° 054/2020 – SMT

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.457, de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 126/2020-DIRADM;

## R E S O L V E :

**Art. 1º – DESIGNAR** a seguinte servidora como gestora e fiscal:

**SHEILA CRISTINA CABRAL SANTOS**, matrícula funcional nº 940623-01, CPF nº 373.753.001-78, no exercício da função de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único** – A servidora acima designada, com este ato vincula-se ao **Processo BEE nº 24407/2020** - deflagrado com o fito de contratação de especializada no fornecimento, recarga, suporte e sinalização de extintores de incêndio junto a empresa **Pedro Edenir Rocha ME**. Oriundo da ata de registro de preços nº 06/2020-Pregão Eletrônico nº 036/2019.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, atestar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até a conclusão do contrato, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

**Parágrafo único** - A servidora declara ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apto a assumir as responsabilidades por livre e espontânea vontade com relação à sua nomeação face ao contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpre-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020.

1

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

*Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

## **NOTIFICAÇÃO N°45/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 157 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**HORÁCIO MELLO E C. SANTOS**

Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
MWR7847	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	R017296982	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
HIL7215	ADINA PEREIRA BATISTA	T000426325	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	567-3.1	130,16
PRT4190	ADOLFO MARTINS VASCONCELOS FILHO	R017249492	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	567-3.2	130,16
PRA6980	ADRIANA APARECIDA ALVARENGA SANTOS	T000393501	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	573-8.0	293,47
HQD7322	AGROCAR LTDA ME	R017284819	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
PQQ3140	ALCIR MARQUES DE MORAIS	R017259988	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	745-5.0	130,16
NLF5847	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	T000424869	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	573-8.0	293,47
NKU7243	ALEX DE SOUZA COUTINHO	R017288549	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
OGY2486	AMANDA PEREIRA BEZERRA	R017247553	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	745-5.0	130,16
PQT9455	AMARILDO JOSE DA SILVA	R017298636	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	745-5.0	130,16
NKZ6299	ANA MARIA LEMES	R017306819	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	746-3.0	195,23
OMY1861	ANSELMO XAVIER DA SILVA	R017312356	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	745-5.0	130,16
NFL6642	ANTONIO BRITO LOPES	R017299054	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	745-5.0	130,16
NKX2447	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	T000431068	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	653-0.0	195,23
OFM0651	ANTONIO GIMENES JUNIOR	T000395600	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	554-1.2	195,23
wdx3435	BALTAZAR REIS SOARES	T000471190	DEFESA PRÉVIA	25/02/2020	545-2.5	195,23
OMW5146	CARLOS RAFAEL GUANDALINI	R017275144	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	605-0.3	293,47
PRQ6691	CILVONE BISPO DA SILVA	R017299796	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	745-5.0	130,16
OMW6060	CLESLEY NUNES DE OLIVEIRA	T000438960	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	545-2.5	195,23
PRO9720	CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA FELIPE	R017291441	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	758-7.0	293,47
PRO9720	CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA FELIPE	R017310055	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
NGV7747	DANILO PRUDENTE ROSA	R017289859	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	758-7.0	293,47
KDE0428	DEIVID AGUIAR	R017285208	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	605-0.3	293,47
PQY0038	DEIWD JUNIO PEREIRA PINTO	T000404725	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	604-1.2	195,23
OQC9237	DEUSLENE MARIA DA SILVA VIEIRA	A024272515	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	556-8.0	195,23
JIE4686	DIEGO MATOS MIRANDA	T000405251	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	545-2.5	195,23
PRT6596	DIONE GUIMARAES DE SOUZA	R017312064	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	745-5.0	130,16
OMX7403	DIVINA ETERNA DUARTE	T000396008	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	555-0.0	130,16
PRG7209	DIVINA GONCALVES DE ANDRADE	R017254206	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	745-5.0	130,16
ONU1368	DIVINO REGINALDO DA SILVA	R017288741	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	746-3.0	195,23
ONK0639	EDENILSON NOE RODRIGUES	T000469333	DEFESA PRÉVIA	25/02/2020	541-0.0	130,16
JGM2692	EDITO GOMES DA SILVA	R017245540	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	605-0.3	293,47
OMU4375	EDMILSON PINTO DIAS	R017288692	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
OMU4375	EDMILSON PINTO DIAS	R017299385	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	745-5.0	130,16
OMU4375	EDMILSON PINTO DIAS	R017299386	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
ETP0170	EDNALDO ALVES FIGUEIREDO	T000443461	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	605-0.1	293,47
NLF7117	ELIANE MARIA DA SILVA	R017306853	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	745-5.0	130,16
PQD7244	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALVES	R017268743	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	746-3.0	195,23
ONF3640	ELISANIA CRISTINA DO CARMO POSSAS	R017247930	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
OGR3583	ERIKA JULIA ANACLETO DIAS	T000420336	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	556-8.0	195,23
PQA4823	ESLANIA GOUVEIA DA SILVA	R017259959	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	745-5.0	130,16
NKR4073	EURIPEDES FERREIRA BRANDAO	R017289955	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
OMZ5952	FABIA LUSANGELA DA COSTA	T000395790	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	554-1.2	195,23
NKD7731	FATIMA MOURA DE MEDEIROS	R017312298	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	745-5.0	130,16
ONG2239	GLAUBER BORGES TELES	T000126623	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	604-1.2	195,23
ONG2239	GLAUBER BORGES TELES	T000126622	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	605-0.1	293,47
PSO1911	HELDER RAPHAEL LIMA MIRANDA	R017379908	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	758-7.0	293,47
PSO1911	HELDER RAPHAEL LIMA MIRANDA	R017379909	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	758-7.0	293,47
NKS4220	HELENA CAROLINA DE FARIA E SILVA	T000466401	DEFESA PRÉVIA	28/02/2020	567-3.1	130,16
NGR7811	HELEONTINA MARIA DE FREITAS ROSA	T000397064	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	538-0.0	130,16
JOM7803	IDAIR MOREIRA DO NASCIMENTO	R017289486	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
PSF4861	IEDA DA SILVA FEITOSA	T000562687	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	605-0.1	293,47
OOD1643	INEZ ALMEIDA PEREIRA	T000452234	DEFESA PRÉVIA	21/02/2020	556-8.0	195,23
NKX6396	ISABEL ABREU DA CONCEICAO	R017388128	DEFESA PRÉVIA	06/03/2020	745-5.0	130,16
PRZ3456	ITALO CEZAR DE OLIVEIRA BESSA	R017312088	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	745-5.0	130,16
PQE5638	IVANILDES GOMES DA SILVA	R017287183	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	605-0.3	293,47
NGR0160	JEOVANIO DOS SANTOS ROCHA	T000195842	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	604-1.2	195,23
NKZ3226	JEVERSON WILDES LINO DE SOUSA	T000483403	DEFESA PRÉVIA	29/02/2020	554-1.1	195,23
NKZ3226	JEVERSON WILDES LINO DE SOUSA	T000485060	DEFESA PRÉVIA	29/02/2020	554-1.1	195,23
OGW7502	JOAO FERREIRA DA SILVA	T000418250	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	604-1.2	195,23
NLS5498	JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	T000431801	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	604-1.2	195,23
KBR5625	JOAO MENDES SILVA	R017251671	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
OGJ5112	JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	R017297423	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
NGN1223	JOCIMAR OLEGARIO MACHADO	R017306659	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
NCX6937	JONAS GUIMARAES QUINTANILHA	T000412277	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	538-0.0	130,16



Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OLY9303	JONATAS DUARTE DA SILVEIRA	T000465143	DEFESA PRÉVIA	28/02/2020	545-2.1	195,23
NFX3768	JONNAS GEORGINO SOARES	T000454943	DEFESA PRÉVIA	21/02/2020	556-8.0	195,23
JIN4946	JOSE BATISTA TELES	T000408052	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	545-2.5	195,23
OGX3420	JOSE EDMAR DO NASCIMENTO	R017252922	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	758-7.0	293,47
NWB4578	JOSE MIGUEL SOUZA DA CONCEICAO	R017268410	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
NWB4578	JOSE MIGUEL SOUZA DA CONCEICAO	R017276470	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
OOB6281	JOSE PEDRO DE SOUZA	R017286870	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	567-3.2	130,16
NKS0561	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	T000368824	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	556-8.0	195,23
PRD4131	JUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	T000484951	DEFESA PRÉVIA	29/02/2020	605-0.1	293,47
KEQ3098	KLEITON DE OLIVEIRA MATOS	R017306430	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	745-5.0	130,16
ONV7977	LARA LA GRACCE DE VASCONCELOS LINO	R017297707	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	746-3.0	195,23
MWF1060	LEANDRO LUCIO DA SILVA	R017240031	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	746-3.0	195,23
MWF1060	LEANDRO LUCIO DA SILVA	R017246087	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	746-3.0	195,23
MWF1060	LEANDRO LUCIO DA SILVA	R017246088	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	605-0.3	293,47
OMZ3830	LEILILANE DIVINA VIEIRA	T000449558	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	545-2.5	195,23
NGM7676	LETICIA MARYANNE PEREIRA DA SILVA	R017285621	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	567-3.2	130,16
NFR7167	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	R017251981	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	758-7.0	293,47
QTN5434	LORENA ALVES DA SILVA	T000416294	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	538-0.0	130,16
NWK8172	LUCAS EVANGELISTA SOARES	T000404763	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	605-0.1	293,47
NID2721	LUCIANO CARLOS DE ANDRADE	T000421527	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	545-2.1	195,23
NFH3500	LUCIANO JOAQUIM DA SILVA	R017288480	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
NII7159	LUCIANO JOSE VENANCIO	R017267713	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
NII7159	LUCIANO JOSE VENANCIO	R017288524	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
NII7159	LUCIANO JOSE VENANCIO	R017298475	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
QTR3915	LUCIO MARIO RIBEIRO	T000474001	DEFESA PRÉVIA	26/02/2020	604-1.2	195,23
PYD5730	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	R017313260	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	758-7.0	293,47
PYD5730	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	R017313261	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	758-7.0	293,47
PRD6079	MARCIO BITTENCOURT DO VALLE	R017443608	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
PTD6147	MARCOS ALMEIDA DA SILVA CARDOSO	R017445435	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
OQI9750	MARIA DE FATIMA ALVES	T000443956	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	545-2.5	195,23
KEG7155	MARIA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA	T000425277	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	545-2.7	195,23
PQR2229	MARILENE DAS DORES DE MEDEIROS	R017396589	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
KCK0889	MARILETE APARECIDA GONCALVES	R017251688	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	758-7.0	293,47
NKF7845	MARILSA MONTEIRO DE JESUS	R017299126	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	745-5.0	130,16
NLT0813	MARINALVA DE SOUZA	R017246900	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	745-5.0	130,16
PYM7183	MEIRE LUCIA VIANA	R017291674	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
JHG5853	MUCIO DIVINO SATIL DE OLIVEIRA	R017236133	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	745-5.0	130,16
JVX5643	NILTON MASSON DOS SANTOS	T000388169	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	538-0.0	130,16
QTR0539	NOGMA BERNARDES DE PAULA	R017288910	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	745-5.0	130,16
OMY2410	OZIEL DA SILVA	R017253128	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	758-7.0	293,47
OGC2479	PAULO DE TARSO CELESTINO	R017266407	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
OGC2479	PAULO DE TARSO CELESTINO	R017266408	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
NFT3450	PAULO HENRIQUE BATISTA	R017232026	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	745-5.0	130,16
NWP3125	PAULO ROGERIO VITOR DA CRUZ	R017219693	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	745-5.0	130,16
NKT0795	PRISCILLA RODRIGUES CAVALCANTE	T000496756	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	573-8.0	293,47
NKV3691	PRYCILLA ALVES MARQUES	R017299153	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	758-7.0	293,47
QKA5733	RAFAEL TORRES DA SILVA	T000425422	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	556-8.0	195,23
NKO0633	REGINALDO FELICIANO DA CUNHA	T000402722	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	556-8.0	195,23
JTK4060	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	T000401657	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	548-7.0	195,23
OOC3192	REINALDO JOSE PEREIRA	R017395499	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
QPN8911	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	T000433787	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	545-2.1	195,23
PRO6949	RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAUJO	R017249371	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	605-0.3	293,47
PQH0130	ROGERIO ELIAS BORGES	T000428386	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	554-1.1	195,23
ONZ7541	ROSA NUBIA DA SILVA GOMES	R017309810	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	758-7.0	293,47
PRF7509	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS	R017291332	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	746-3.0	195,23
NWP7404	SAMOEL DE MATOS BEZERRA	R017387706	DEFESA PRÉVIA	06/03/2020	746-3.0	195,23
NSJ8480	SAMUEL CARVALHO DO VALE	T000408819	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	545-2.7	195,23
KEK4089	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	T000441405	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	604-1.2	195,23
DJH7437	SILVIA LETICIA DE F EMERENCIANO	R017231302	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
PQW8974	SIMONE MENEZES FEITOSA	R017392737	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
ONF4369	SONIVAL AUGUSTO VIEIRA	R017286665	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
OMT4199	SUMMER FIBRAS EIRELI	R017247774	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
OMT4199	SUMMER FIBRAS EIRELI	R017253079	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16
OMT4199	SUMMER FIBRAS EIRELI	R017268553	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
PRF6954	TATIANA SIMAO PRADO	T000420409	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	554-1.1	195,23



Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
QTQ3361	TELMA LEMOS SOARES ANASTACIO	T000553085	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	545-2.4	195,23
KEK9774	THAIS MARTINS JULIO RIOS	R017265876	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
JFY5984	THIAGO GOMES DE ARAUJO	R017386301	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	605-0.3	293,47
KBO4601	THIAGO MARCELINO DE SOUZA	R017231742	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
QJH4344	TOP FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	R017437215	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
NKF9980	VALDETH PEREIRA DE OLIVEIRA	R017274870	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	605-0.3	293,47
OMP7845	VALDIVINO AUGUSTO PEREIRA	R017472937	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
NFT6414	VALDIVINO DA SILVA PEREIRA	R017251993	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	745-5.0	130,16
OWN3337	VALDIVINO VALERIANO DA CRUZ	R017297787	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	605-0.3	293,47
JIO0669	VALERIA DIAS RIBEIRO	R017245635	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	746-3.0	195,23
NLG0221	VANDERLEI RODRIGUES REIS	R017297224	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
MWN2373	VANILDA MARTINS BATISTA	T000427915	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	538-0.0	130,16
HNU6207	VANTUIR JOSE CANDIDO DA SILVA	R017289233	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
PRK8683	VILSON FELIX	R017287587	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
PRK8683	VILSON FELIX	R017288846	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	746-3.0	195,23
PRK7743	VILSON FELIX	R017298092	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
PQH4397	VILSON FELIX	R017298622	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	746-3.0	195,23
NFU5150	VIVIANE ROSA DA SILVA	T000405675	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	538-0.0	130,16
PQH7410	W C DE ALMEIDA FILHO	R017396527	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	758-7.0	293,47
KCL3611	WALDENIS BATISTA DOS SANTOS	R017216055	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
RPB2908	WALDIVINO MARTINS DOS ANJOS	R017397425	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
JVC3014	WALKIRIA PADOVANI PEDROSO	R017265811	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
KEW0161	WASHINGTON DA SILVA BORGES	R017276261	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
NFM8604	WESLEY GONCALVES MORATO	R017386477	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
QTO3905	WILTON DE ALMEIDA VILELA	R017288131	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
JGE1799	YAN DE PAULA FERREIRA SOUSA	T000344260	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	581-9.1	880,41
LUN0212	ZENON ALVES FERREIRA	T000337317	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	538-0.0	130,16

**PORTRARIA N° 062/2020****Constituir Comissão de Sindicância**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, infra-assinado, nomeado através do Decreto Municipal n° 1247 de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar Municipal n°276/2015 e Decreto Municipal n°1982/2016;

**Considerando** o Ofício n° 0664/2020 – GAB, da Controladoria Geral do Município, que encaminha o Relatório de Inspeção, informando que em junho de 2019 a equipe de auditoria encaminhou o Despacho n° 007/2019, solicitando ao Controlador Geral do Município que oficiasse a esta Secretaria, solicitando informações quanto à realização de relatório de inventário 2017/2018 e quanto ao cumprimento do Decreto n° 1408/2019;

**Considerando** que não houve manifestação da SEDETEC ao Ofício n° 0807/2019 – GAB, da Controladoria Geral do Município, entregue em 03/07/2019 e que após Relatório de Inspeção da Auditoria Geral da CGM é recomendado a apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **Alexandre Souto**, matrícula n°391727, com lotação na Chefia da Advocacia Setorial da SEDETEC, **Bianca Massi da Cunha Bueno**, matrícula n°1097873, com lotação na Chefia de Gabinete da SEDETEC, e **Fabiana de Souza Rodrigues**, matrícula n°510823, com lotação na Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas da SEDETEC, e, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apurar os fatos denunciados por suposto descumprimento dos incisos XVII e XVIII do Art. 142 da Lei Complementar n° 011/1992.





**Art. 2º** – A comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, 1º dia do mês de outubro de 2020.**

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

**PORTARIA N° 064/2020**

**Nomeia o Coordenador do Grupo Especial de trabalho para implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Ciência e Tecnologia - SEDETEC**, infra-assinado, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 1247 de 01 de julho de 2020 no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar Municipal nº 276/2015 e no Decreto Municipal nº 1982/2016:

**Considerando** CRIAÇÃO do Grupo Especial de trabalho para implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, para fazer as adequações necessárias para o atendimento da Lei nº 13.709/ 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, o servidor **Sérgio Amaral Kafuri**, matrícula nº **166863** para Coordenar os trabalhos do Grupo Especial de trabalho para implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, para fazer as adequações necessárias para o atendimento da Lei nº 13.709/ 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 07 dias do mês outubro de 2020.

**WALISON MOREIRA** Secretário da SEDETEC  
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 065/2020****Prorroga prazo para Comissão de Sindicância  
apurar responsabilidades e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 1247 de 01 de julho de 2020, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar n°011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e;

**Considerando** a impossibilidade da conclusão do Processo de Sindicância para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo n°84106852, que originou a Portaria n°049 de 31/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação da Portaria 049/2020, efetuado pelo Presidente da Comissão de Sindicância, através do Memorando n° 01/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo 172 da Lei Complementar n° 011/1992, a partir do dia 05/10/2020, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n° 049/2020, para apurar os fatos denunciados constantes do processo administrativo n° 84106852/2020;

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 07 dias do mês outubro de 2020.

**WALISON MOREIRA  
Secretário da SEDETEC**





**Processo:** 30204/2020-BEE

**Interessado:** AGCMG

**Assunto:** Dispensa de Licitação

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, autorizo a contratação direta para aquisição de persiana horizontal 25 mm para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, no valor de R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), devendo ser pagos à empresa ESTILO OFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 19.095.098/0001-36, conforme o Parecer nº 0284/2020/CHEADV-AGCMG

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA N° 180/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**CONSIDERANDO** o art 1º da Lei n° 10.239 de 05 de setembro de 2018, que institui a Unidade de Saúde e Bem Estar Animal,

**CONSIDERANDO** as exigências da supracitada lei, que estabeleceu instrumentos de política com o objetivo de fazer chamamento público e selecionar adotantes do programa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão multidisciplinar que responsabilizará pela realização do Chamamento Público, seleção dos participantes e promoção dos Contratos, visando a contratação de clínicas e/ou hospitais veterinários a fim de atender à Unidade de Saúde e Bem Estar Animal.

**Art. 2º** – A Comissão será coordenada pelo servidor, Ruimar Moisés de Moura, e secretariada por Clere Coelho Heymbeeck Milhomem.

**Art. 3º** – Integram a Comissão, os seguintes servidores:

- Ruimar Moisés de Moura, matrícula 868558,
- Clere Coelho Heymbeeck Milhomem, matrícula 678520 e
- Tatiane Oliveira Silva, matrícula 568996.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 6 dias do mês de outubro de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente


**EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	CONTRATO Nº 021/2020.
<b>2. OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do Ecoponto do Residencial Orlando de Moraes situado na Rua OM-17, parte da APM 04, Residencial Orlando de Moraes, Goiânia/GO, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 076/2020 e seus Anexos.
<b>3. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa MB ENGENHAIRIA E COMERCIO EIRELI
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	A vigência do contrato oriundo desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
<b>5. VALOR:</b>	Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 142.962,37 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).
<b>6. PROCESSO:</b>	23420/2020 – BEE
<b>7. DATA DE ASSINATURA:</b>	07 de outubro de 2020


**EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	CONTRATO N° 022/2020.
<b>2. OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do Ecoponto do Residencial Campos Dourados, situado na Rua São João Del Rei, APM 07, Residencial Campos Dourados, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 075/2020 e seus Anexos.
<b>3. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa MB ENGENHAIRIA E COMERCIO EIRELI
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	A vigência do contrato oriundo desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
<b>5. VALOR:</b>	Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 121.939,30 (cento e vinte e um reais, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
<b>6. PROCESSO:</b>	22835/2020 – BEE
<b>7. DATA DE ASSINATURA:</b>	07 de outubro de 2020

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137, Edifício  
 Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74.055-  
 110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO – N° 013/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERMO DE PAGAMENTO – N° 013/2020.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
<b>3. PARTES:</b>	<b><i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e HUMBERTO VALERIANO DE SOUZA.</i></b>
<b>4. VALOR:</b>	R\$ 10.600,00
<b>5. PROCESSO N°:</b>	76056021

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137, Edifício  
Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO CEP:74055-  
110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE  
PAGAMENTO – 006/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PAGAMENTO – 006/2019.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto de retificar a CLÁUSULA SEGUNDA, quanto a Dotação Orçamentária do Termo de Pagamento nº 006/2019.
<b>3. PARTES:</b>	<b><i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e ANADIR CORREA VIANA SILVA.</i></b>
<b>4. VALOR:</b>	R\$ 301,80
<b>5. PROCESSO N°:</b>	68218161

**Processo: 83695480****Nome: FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA****Assunto: REQUERIMENTO****Órgão : Agência Municipal do Meio Ambiente****D E C I S Ã O**

Acolho integralmente o Parecer Jurídico de folhas 19/22, que fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão e motivação de decidir, razão pela qual **INDEFIRO** o pedido de afastamento funcional para fins de desincompatibilização para disputa de cargo eletivo, no Município de Trindade, formulado pelo servidor **FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 999164-01, já qualificado nos autos.

**INTIME-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

**PORTARIA N° 639, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nenrsolina de Moraes**, matrícula nº 970310-01, inscrita no CPF sob o n.º 131.385.701-78, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,08/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 547,81** (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.414.264-6/2020.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA N° 640, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **José Veríssimo de Faria**, inscrito no CPF sob o n.º 166.537.001-78, viúvo da ex-servidora **Sônia Regina Gomes de Faria**, matrícula n.º 49590-01, inscrita no CPF sob o nº 121.909.261-49, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”.

Parágrafo único A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 12.732,23** (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 8.418,47** (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 5.051,08** (cinco mil, cinquenta e um reais e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 2.104,61** (dois mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.434.724-8/2020 (GED nº 0000792/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de agosto de 2020**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA N° 641, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria do Socorro Alves dos Santos Passos França**, inscrita no CPF sob o n.º 363.838.801-87, viúva do ex-servidor **Waldivino França Pereira**, matrícula n.º 741906-01, inscrito no CPF sob o n.º 220.174.611-72, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.075,49** (um mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 215,10** (duzentos e quinze reais e dez centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.423.669-1/2020 (GED n.º 0000756/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de agosto de 2020**.

**GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA N° 642, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115, I; 116; 117; 118 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Rosirene de Araújo Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 691.901.271-53, e de **Ana Karollyna de Araújo Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 107.987.431-31, respectivamente viúva e filha menor do ex-servidor **Arione Luiz da Silva**, matrícula n° 724904-01, inscrito no CPF sob o n° 371.003.001-34, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.075,49** (um mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 215,10** (duzentos e quinze reais e dez centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.432.488-4/2020 (GED n° 0000786/2020).

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada pendente.

Art. 3.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Ana Karollyna de Araújo Silva** é a de **11 (onze) de junho de 2030**, quando a mesma completará 21 (vinte e um) anos de idade.

(Continua na próxima página)



Continuação da Portaria nº 642/2020 – GOIANIAPREV – pág. 2/2.

Art. 4.º A menor pensionista será representada pela sua mãe, a senhora **Rosirene de Araújo Silva**, portadora do CPF n.º 691.901.271-53.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de setembro de 2020.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2020****PROCESSO N.º:** 84394629/2020.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO:** VICENTINO PEDRO DE REZENDE – CPF n.º 061.573.516-91, CRM/GO 1676.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, na área Médica, com especialidade em Neurologia, para realização de consultas, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo n° **84394629/2020** e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital de Credenciamento IMAS n° 001/2016 – Pessoa Física; no DESPACHO/PRES./IMAS n°. **6100/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente – IMAS; e no Parecer n°. **3310/2020**, expedido pela Chefia da Advocacia Setorial – IMAS.**PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 06 de outubro de 2020.

**José Alício de Mesquita**  
Presidente - IMAS  
Decreto n° 1904/2019

**EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2020****PROCESSO N°:** 83921536/2020.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADA:** JOAO MARCOS RIBEIRO PIRES & CIA LTDA, CNPJ sob o n.º 36.756.311/0001-22.**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica na área de **Odontologia**, conforme especificado no processo de credenciamento n° 83921536/2020, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo n° **83921536/2020**, e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal n° 8666/1993; no Edital de Credenciamento IMAS N° 002/2016 – Pessoa Jurídica; no DESPACHO/PRES./IMAS n° **6098/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS; e no Parecer n°. **3252/2020** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS..**PREÇO:** O Valor total da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 07 de outubro de 2020.

**José Alício de Mesquita**  
Presidente-IMAS  
Decreto n.º 1904/2019

**TERMO DE ACORDO N° 125/2020 - AJU****Processo nº 64408623/2015**

A **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, doravante denominada **COMURG**, sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei nº 4.915, de 21 de outubro de 1974, com sede nesta Capital, localizada na Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04; pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30 e pelo Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPF nº 190.424.421-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e no polo da avença o proprietário **JOÃO BATISTA DE MELO**, brasileiro, inscrito na carteira de identidade sob o nº 475690 SSP/GO, regularmente inscrito no CPF sob o nº 167.658.691-15, residente e domiciliado nesta Capital, celebram entre si o presente **Termo de Acordo**, nos termos e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

O presente Termo decorre do Parecer nº 373/2020-AJU e Termo de Aceite assinado em 17 de setembro de 2020 (fls. 60 dos autos), em conformidade com o disposto no art. 59, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o pagamento referente à utilização do imóvel situado na Avenida Genésio de Lima Brito, Qd. 19, Lt. 24, Setor Balneário, nesta Capital, sem amparo contratual, no período de **05/12/2015 a 28/12/2015**, com base Termo de Acordo Extrajudicial nº 078/2016 – AJCC e no Termo de Aceite assinado em 17 de setembro de 2020.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em concordância com as partes e conforme o Termo de Aceite (fls. 60 dos autos), perfazendo o valor total de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), que serão pagos em parcela única até dia **09/10/2020**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A presente despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº **2020.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO**

Pelo presente termo fica acordado entre as partes que o **LOCADOR**, dará plena e geral quitação após o recebimento, do valor acordado, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Município, consoante ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8. 666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA-DA APRECIAÇÃO DA CIC E CADASTRO NO TCM**

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Interna/COMURG** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 2º da IN nº 10/15 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Goiânia, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2020.

Pela LOCATÁRIA: **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**  
Diretor Presidente

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Administrativo/Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor Operacional

Pelo LOCADOR:

**JOÃO BATISTA DE MELO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno**-, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a 39<sup>a</sup> Promotoria de Justiça –**Defesa da Pessoa com Deficiência**-, na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -,

### R E S O L V E:

convocar os candidatos abaixo qualificados, aprovados nos concursos públicos instrumentalizados pelo Edital 01/2018, e pelo Edital Complementar nº 05/2019 para, a partir do dia 20 de novembro de 2020, comparecerem à sede deste Poder Legislativo, na Diretoria de Recursos Humanos, a fim de dar início ao procedimento de provimento nos respectivos cargos e para, a partir da publicação deste Edital, enviar seus currículos pessoais ao Setor de Psicossocial deste Poder Legislativo (e-mail: cmgpsicossocial@gmail.com, aos cuidados de Cassandra Arruda de Sousa Araújo).

<b>Candidatos aprovados na Etapa Complementar (Edital Complementar nº 05/2019 – Portadores de Deficiência).</b>	
Assessor Técnico Legislativo-Analista de Sistemas	GIULIANO SHINTAROW TAKEDA
Assessor Técnico Legislativo-Assessor Geral	MARCOS PAULO BERTOLDO BERNARDES
Assessor Técnico Legislativo – Contador	FERNANDO SOARES
Técnico Legislativo - Revisor de Texto	NATALLYA DE FREITAS AMARAL
Procurador Jurídico Legislativo	VANESSA MARIA COELHO GUIMARAES

<b>Candidatos aprovados no concurso regulamentado pelo Edital nº 01/2018</b>	
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	THAUANA KÉZIA LIMA RODRIGUES
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	JOSÉ ROBSON DE JESUS SANTOS
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	MAURICIO PIRES GIL
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	HUGO FARIA DE MOURA
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	KARLLA LOANE SANTOS LIMA
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	ICARO ALVES ZAGNOLI
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	VALÉRIA MOHN
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	MARCELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	CAMILA FERREIRA DA COSTA



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	WERBETH BEZERRA DE SOUSA (PcD)
Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo	MARCOS PAULO BERTOLDO BERNARDES (PcD)
Assistente Técnico Legislativo - Agente de Segurança do Plenário	ANTONIO GOUVEA BUENO NETO
Assistente Técnico Legislativo - Editor de Vídeo	IVO CESAR PEREIRA
Assistente Técnico Legislativo - Fotógrafo	MARIANA CAPELETTI CALAÇA
Assistente Técnico Legislativo - Operador de Switcher	NENDERSON COELHO FELIX
Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho	HUMBERTO PEREIRA AMORIM JUNIOR
Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho	LUIZ EDUARDO ARAÚJO BRAGA
Assessor Técnico Legislativo - Contador	ALAN BRITO DA SILVA
Assessor Técnico Legislativo - Web Designer	CARLOS EDUARDO LINHARES MONTENEGRO
Assessor Técnico Legislativo - Enfermeiro do Trabalho	BRUNA DE SOUSA BASTOS
Assessor Técnico Legislativo - Enfermeiro do Trabalho	RAIMUNDO VALDOCÍ DE MELO JÚNIOR
Assessor Técnico Legislativo - Médico do Trabalho	MARCELLUS SOUSA ARANTES
Assessor Técnico Legislativo - Tradutor e Intérprete de LIBRAS	THAYLA DE ALMEIDA SILVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de outubro  
do ano de 2020.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO**  
**PRESIDENTE**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ART ALUMÍNIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ/CPF nº 37.864.931/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20857307**, a renovação da Licença Ambiental de Operação nº **049/2016**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): impressão de material para uso publicitário e fabricação de faixadas e luminosos, desenvolvida(s) na Avenida Hamburgo, Quadra: 247, Lote: 5C-5D-5E, nº 305, Setor Bairro Novo Mundo, CEP: 74.703-110, Goiânia, GO.

---

**AUTO POSTO K XII EIRELI**, CNPJ: 18.918.719/0009-29, torna público que Requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, Licença de Operação, para a atividade principal de Comercio Varejista de Combustíveis, Avenida La Paz, número 94, quadra 12, lote 01E – Goiânia – GO.

---

**BBQ VINNY 21 – EMPORIO, BAR E RESTAURANTE LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a Licença Ambiental de Operação e Instalação, para Restaurante e similares – CNAE 5611201, Fabricação de alimentos e pratos prontos – CNAE 1096100, Comercio varejista de laticínios e frios – CNAE 4721103, Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE – 4721104, Comercio varejista de carnes – açougues – CNAE 4722901, Comercio varejista de bebidas – CNAE 4723700, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento CNAE – 5611205, Serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê – CNAE 5620102, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar – 5620104 , Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230001, no endereço Rua 2ª, nº 111, Qd. 05, Lt. 09, Conjunto Fabiana, Goiânia-GO., CEP 74.870-290, conforme resolução do 006/86 CONAMA.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**COMERCIAL DE GAS REZENDE LTDA**, CNPJ: 05.270.474/0001-77, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **20200010159** a Licença Ambiental Fácil, com validade até 07/10/2024, para as seguintes atividades: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas, desenvolvidas na Ave Vasco dos Reis, nº 599, Quadra 51, Lote 04, Jardim Vila Boa, Goiânia, GO.

---

**ESPAÇO IMERSE LTDA**, CNPJ/CPF nº 273915821/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 70767262**, a Renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Licença Ambiental Simplificada Para Bares e Outros Estabelecimento Especializados em Servir Bebidas (Com Utilização Somente De Som Ambiente/ Mecânico.), desenvolvida(s) na (Av /Rua)115, Quadra: F36, Lote: 62, nº 488, Setor Sul, CEP:74085-325, Goiânia, Go.

---

**MARILU PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº 32.238.505/0001-85, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Prévia **nº 127/2020** (Processo **nº 84066318**) para a construção de edifício (CNAE 41.20-4-00), para fins de abrigar Posto de Combustível na Avenida Madrid esquina com Avenida Nadra Bufaiçal, Quadra 146, Lote 01, Bairro Faiçalville, em Goiânia/GO.

---

**MARILU PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº 32.238.505/0001-85, torna público que solicitou da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação (Processo **nº 84066318**) para a construção de edifício (CNAE 41.20-4-00), para fins de abrigar Posto de Combustível na Avenida Madrid esquina com Avenida Nadra Bufaiçal, Quadra 146, Lote 01, Bairro Faiçalville, em Goiânia/GO.

---

**O RESIDENCIAL MORROS SPE LTDA**, CNPJ: 33.156.935/0001-10, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a construção de um empreendimento residencial, situado à Rua RB-01, Lote 03, Fazenda Caveiras, Goiânia – GO.